



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 30 de agosto de 2023

ANO LVI Nº 13.586

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Imobiliários

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

1

23

24

24

27

27

28

44

44

46

46

47

47

48

48

49

49

DECRETO Nº 19.678, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Comissões de Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Convênios de prestação de serviços de assistência à saúde, firmados com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba e com a Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, para integrar os hospitais ao Sistema Único de Saúde – SUS, revoga os Decretos nº 18.598/2021, nº 18.752/2021, nº 19.024/2022, nº 19.133/2022, nº 19.165/2022 e nº 19.399/2022 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor as Comissões de Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Convênios de prestação de serviços de assistência à saúde, que objetivam integrar os hospitais a seguir relacionados ao Sistema Único de Saúde – SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios, conforme Plano Operativo definido entre os partícipes:

I – representantes da Prefeitura Municipal em ambas as comissões: Agenor Fusco dos Santos, João Carlos de Menezes, Maria Cristina M. Colonnese, Maria Elisa Botene Usberti, Sara Regina dos Santos Luccas e Solange Aparecida Mizuki Kagawa Ferrarezi;

II – representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba: André Luis Gervatoski Lourenço, Francine Zarbetti, Jacqueline Tedesco, Vanda de Carvalho Petean e Wagner Marrano;

III – representantes da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba: Ana Cláudia Fontes Carneiro, Ana Cláudia Garcia Pixioline, Luciana Mara Garcia e Rafael Angelo Tineli.

Parágrafo único. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros das Comissões ora constituídas serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 18.598, de 22 de janeiro de 2021, nº 18.752, de 28 de maio de 2021, nº 19.024, de 31 de janeiro de 2022, nº 19.133, de 12 de maio de 2022, nº 19.165, de 14 de junho de 2022 e nº 19.399, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.123, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera, a pedido, membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação para fiscalização da execução dos contratos celebrados nos termos do Decreto nº 19.216/2022 e firmados com organizações sociais da área da saúde, qualificadas nos termos da Lei nº 6.246/2008 e suas alterações, nomeada pela Portaria nº 4.118/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, as servidoras públicas municipais, Solange Aparecida Mizuki Ferrarezi e Maria Elisa Cotene Usberti, da Comissão de Acompanhamento e Avaliação para fiscalização da execução dos contratos celebrados nos termos do Decreto nº 19.216/2022 e firmados com organizações sociais da área da saúde, qualificadas nos termos da Lei nº 6.246/2008 e suas alterações, nomeada pela Portaria nº 4.118, de 21 de junho de 2023.

Parágrafo único. Aplica-se a presente Portaria as demais disposições constantes da Portaria nº 4.118, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

LEI Nº 9.955, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Introduz alterações nas Leis nº 3.339/1.991 e nº 9.877/2022, que “altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91 e suas alterações, a fim de instituir a Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET e a Corregedoria Geral do Município, extingue o Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP e modifica atribuições, unidades e funções gratificadas das Secretarias Municipais de Obras, Defesa do Meio Ambiente e de Assistência e Desenvolvimento Social, revoga dispositivos da Lei nº 3.339/91 e 6.246/08 e as Leis nº 5.288/2003, nº 6.197/08, nº 7.002/2011 e nº 7.046/2011 e dá outras providências”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 9 5 5

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, fica acrescido dos parágrafos a seguir descritos:

“Art. 2º...

...

§ 5º Nos contratos de alienação formalizados em data anterior à presente Lei, em que conste a EMDHAP como alienante, fica o Município de Piracicaba autorizado a proceder à liquidação das obrigações assumidas pela Empresa Pública a ser extinta, podendo para tanto aditar contratos, alienar bens, transigir, receber e dar quitação, ultimar negócios, realizar o ativo, pagar o passivo, outorgar escrituras públicas, proceder a averbações e registros junto aos cartórios respectivos e promover medidas administrativas e judiciais cabíveis com vistas à extinção das obrigações assumidas.

§ 6º Fica o Município de Piracicaba, na qualidade de liquidante, autorizado a representar a EMDHAP para dar cumprimento às obrigações assumidas com os adquirentes dos imóveis provenientes de empreendimentos de interesse social, viabilizando a outorga das competentes escrituras definitivas, sem que seja necessária a prévia transferência dos bens ao patrimônio da Administração Direta.

§ 7º Em conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, os Cartórios de Registro de Imóveis poderão promover a averbação, em nome do Município de Piracicaba, dos bens imóveis em cujos registros figure a EMDHAP ou suas filiais na qualidade de titular de direito real.

§ 8º Para a averbação de que trata o § 7º, retro, será suficiente requerimento da Procuradoria Geral do Município, acompanhado da matrícula e certidão de valor venal do imóvel em questão e de laudo de avaliação do bem a ser integrado ao patrimônio da Administração Direta, os quais deverão ser providenciados pela Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial.”

Art. 2º Os incisos VI, VII, XXI, XXII e XXIV do art. 35B, o caput e os §§ 5º e 6º do art. 35C, todos da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, acrescidos pela Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 35B. ...

VI - promover a apuração de responsabilidades de servidores municipais e agentes políticos na forma da lei, mediante instauração e julgamento de processos de sindicância e processos administrativos disciplinares e apreciação de recursos cabíveis, na Administração Pública Direta; VII - na Administração Autárquica, nos casos que envolvam danos ao erário oriundos de condutas dolosas ou que configurem crime ou enriquecimento ilícito de servidores ou gestores de recursos públicos, ficarão as comissões processantes e de sindicância de todos esses órgãos, vinculadas à Corregedoria Geral do Município, para fins de atuação uniforme e coordenada.

XXI - alimentar o Portal da Transparência Municipal, em sítio eletrônico, com informações pertinentes à Corregedoria, apurando eventuais informações incoerentes ou inverídicas, mediante denúncia; XXII - apurar denúncias de ilícitos e sugerir alteração de procedimentos dos órgãos de controle responsáveis pela verificação, especialmente, das seguintes matérias:

reajuste de preços dos contratos de serviços e de fornecimento de produtos celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Autárquica; cumprimento das sanções administrativas aplicadas às pessoas jurídicas de direito privado contratadas; observância da legislação relativa à dispensa e inexigibilidade de licitação; regularidade na aplicação da legislação de licitações e contratos.

XXIV - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de suas competências, especialmente aquelas relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, prevenção e combate à corrupção, na forma de regulamentação específica.

Art. 35C. ...

I - Núcleo de Apoio Administrativo;

II - Câmaras Correicionais;

III - Departamento de Controle, Gestão e Informações Estratégicas;

IV - Divisão de Processos Correicionais;

V - Setor de Análise de Informações e Assistência Técnica;

VI - Setor de Planejamento Setorial.

...

§ 5º As Câmaras Correicionais deverão funcionar enquanto comissões municipais remuneradas nos termos da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

§ 6º As Câmaras Correicionais contarão com, no mínimo, 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito, por indicação do Corregedor Geral, dentre servidores públicos municipais de ilibada reputação moral e funcional, preferencialmente com formação de nível superior, presidida por procurador jurídico de carreira e, observadas as determinações do disposto no art. 226 da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 e suas alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.” (NR)

Art. 3º O art. 35C da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, alterada pela Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, fica acrescido dos parágrafos a seguir descritos:

“ Art. 35C. ...

...

§ 7º A Corregedoria deverá contar com, no mínimo, 03 (três) Câmaras Correicionais, sendo uma sindicante, uma processante e uma recursal, podendo se organizar em mais Câmaras Correicionais caso necessite para uma eficiente atuação.

§ 8º Em processos em que haja complexidade técnica de análise de matérias ou documentos as Câmaras Correicionais poderão convocar profissionais que façam parte do Quadro Funcional Efetivo da Administração Direta ou Autárquica, a fim de expedir pareceres ou prestar informações que servirão para instruir os processos e auxiliar em suas conclusões.”

Art. 4º As atribuições a seguir descritas do Corregedor Geral do Município, constantes do ANEXO I, da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, alterada pela Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, passam a vigorar com as seguintes redações:

“2. Corregedor Geral do Município:

...

II - instaurar, no âmbito da Administração Pública Direta, procedimentos correicionais para apurar responsabilidades por faltas ou irregularidades praticadas por servidores públicos e agentes políticos ou gestores de recursos, propondo a responsabilização, quando for o caso, e, na Administração Autárquica, nos casos que envolvam danos ao erário oriundos de condutas dolosas ou que configurem crime ou enriquecimento ilícito de servidores ou gestores de recursos públicos, acompanhar a atuação das comissões processantes e de sindicância de todos esses órgãos, as quais ficarão vinculadas à Corregedoria Geral do Município, para fins de atuação uniforme e coordenada;

...

VI - prestar orientação aos dirigentes públicos e administradores de bens e recursos públicos relativamente às ações de correição e prevenção da corrupção.” (NR)

Art. 5º Ficam criadas, junto à Corregedoria Geral do Município, as seguintes Funções Gratificadas, extinguindo-se aquelas criadas para esta Pasta pela Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022:

I - 01 (uma) FG's de Diretor de Departamento - referência salarial 16-A;

II - 02 (duas) FG de Chefe de Divisão - referência 14-A;

II - 02 (duas) FG de Chefe de Setor - referência 13-A.

Parágrafo único. Aplicam-se às Funções Gratificadas ora criadas o disposto na Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações.

Art. 6º O ANEXO VI - Organograma da Corregedoria Geral do Município, parte integrante da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, alterada pela Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, passa a vigorar com a redação do Anexo respectivo desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 21011 - 1.04.125.0006.2588 - 319011/ 319013/ 319016, da Corregedoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2.023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 8º Ficam expressamente revogados os incisos II e III do art. 35B, da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991 e suas alterações.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

ANDREA RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

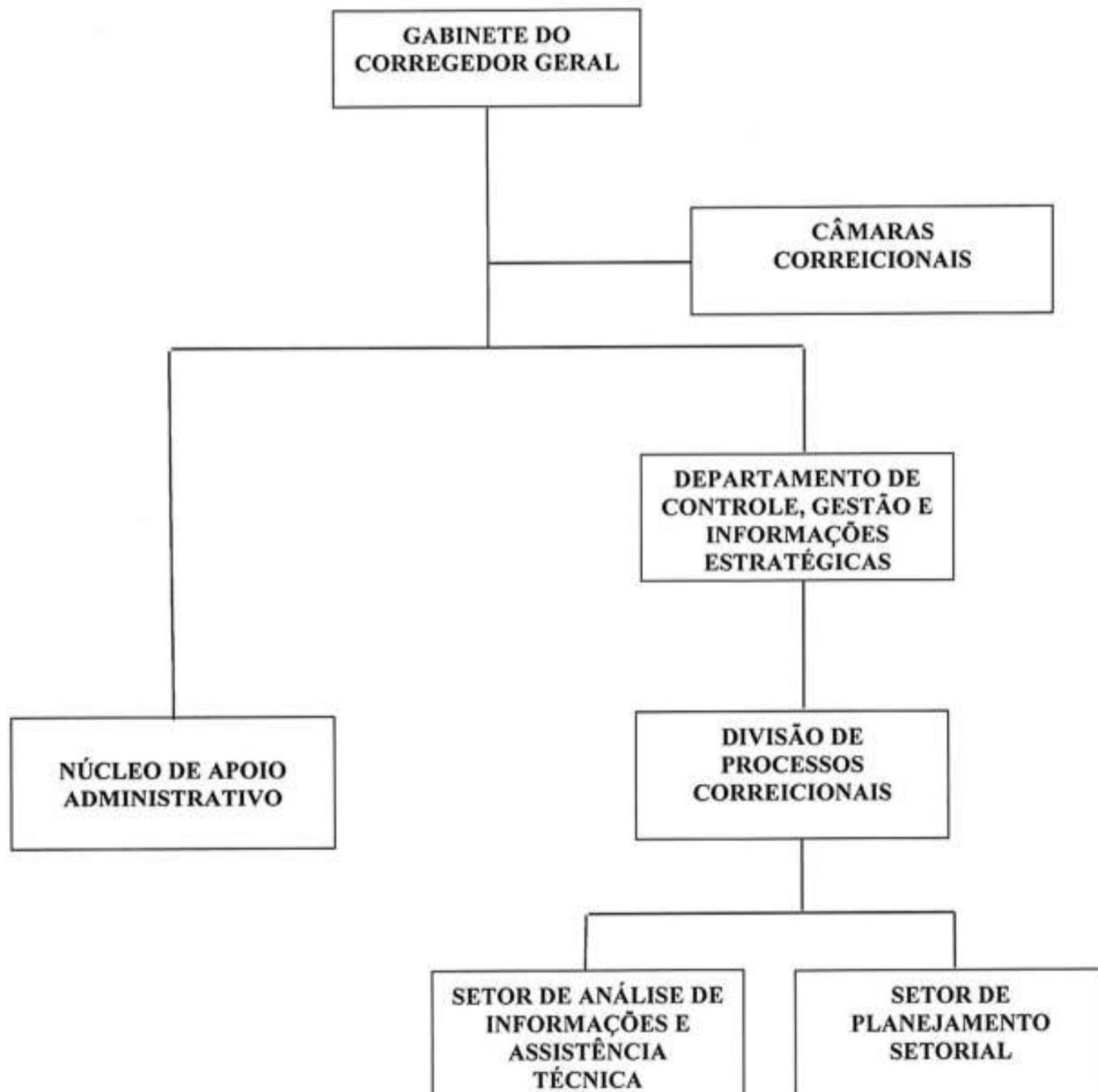
Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa



ANEXO VI - ORGANOGRAMA
Corregedoria Geral do Município



DECRETO Nº 19.683, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Introduz alterações ao Decreto nº 11.515/2006 que “declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de CJ do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., localizado no Caminho de Servidão de passagem de acesso à Estrada Municipal PI-426, no Bairro Itaperú, no Distrito de Ártemis, neste Município, destinada à implantação de via de acesso ao referido bairro e dá outras providências”, alterado pelos de nº 11.556/2006 e nº 19.004/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O Memorial Descritivo constante do art. 1º, do Decreto nº 11.515, de 10 de março de 2006, alterado pelos de nº 11.556, de 05 de abril de 2006 e nº 19.004, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL
Processo: 760 / 2022 - 11.004 / 2006 - AP 9.154 / 2006 - AP 191.766 / 2015
Proprietário: CJ DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Local: BAIRRO ITAPERÚ
Bairro: ITAPERÚ - MATRÍCULA: 77.363 - 1º C.R.I.
Área a ser desapropriada: 11.783,590 m² ou 1,1783 ha ou 0,4869 alq.
Área remanescente: 1.048.112,762 m² ou 104,8113 ha ou 43,3105 alq.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada: 11.783,590 m² ou 1,1783 ha ou 0,4869 alq.

IMÓVEL Glebas de terra delimitada por um polígono irregular, situada no Bairro Itaperú, deste Município com área de 11.783,59 metros quadrados, ou 1,1784 hectares, ou ainda 0,4869 alqueires, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice 1, segue até o vértice 2, no azimute de 167°07'45”, na extensão de 12,777 metros, confrontando com propriedade do Município de Piracicaba (Matrícula nº 119.593); do vértice 2, segue até o vértice 2A, no azimute de 167°07'45”, na extensão de 1,636 metros, confrontando com servidão de linha de alta tensão; do vértice 2A, segue até o vértice 2B, em curva a direita com raio de 1.809,360 metros com desenvolvimento de 98,060 metros, do vértice 2B, segue até o vértice 2C, no azimute de 229°16'29”, na extensão de 281,420 metros, do vértice 2C, segue até o vértice 2D, no azimute de 229°21'21”, na extensão de 773,870 metros, do vértice 2D, segue até o vértice 2E, em curva a direita com raio de 32,490 metros com desenvolvimento de 25,330 metros, confrontando do vértice 2A ao vértice 2E, com área remanescente da matrícula nº 77.363; do vértice 2E, segue até o vértice 1, início da descrição, no azimute de 49°20'09”, na extensão de 1.183,390 metros, confrontando com propriedade de Nilton Bizzetti Alleoni, Neide Akemi Ashiro Alleoni e Belmiro Alleoni (Matrícula nº 13.476); fechando assim o perímetro.

Remanescente: 1.048.112,762 m² ou 104,8113 ha ou 43,3105 alq.

IMÓVEL Glebas de terra delimitada por um polígono irregular, situada no Bairro Itaperú, deste Município com área de 1.048.112,762 metros quadrados, ou 104,8113 hectares, ou ainda 43,3105 alqueires, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice 2A, segue até o vértice 3 no azimute de 167°07'45”, na extensão de 7,408 metros, confrontando com a servidão de linha de alta tensão; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 167°07'45”, na extensão de 37,222 metros, confrontando com propriedade do Município de Piracicaba (Matrícula nº 119.593); do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 167°07'45”, na extensão de 34,344 metros, confrontando com a servidão de linha de alta tensão; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 167°07'45”, na extensão de 1.349,579 metros, confrontando com propriedade do Município de Piracicaba (Matrícula nº 119.593); do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 252°48'58”, na extensão de 27,090 metros, do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 258°13'46”, na extensão de 75,366 metros; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 267°19'08”, na extensão de 56,918 metros; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 286°26'36”, na extensão de 60,146 metros; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 287°43'20”, na extensão de 66,105 metros; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 274°12'59”, na extensão de 104,748 metros; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 272°10'29”, na extensão de 73,318 metros; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 270°57'57”, na extensão de 26,785 metros; do vértice 14 segue até vértice 15 no azimute de 270°43'52”, na extensão de 34,225 metros; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 270°37'51”, na extensão de 77,762 metros; do vértice 16 segue ao vértice 17 no azimute de 271°59'13”, na extensão de 29,366 metros; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 273°44'52”, na extensão de 77,570 metros; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de 282°18'26”, na extensão de 110,982 metros; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 300°19'48”, na extensão de 90,261 metros; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 314°07'34”, na extensão de 117,903 metros; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 308°31'00”, na extensão de 108,993 metros; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 308°29'53”, na extensão de 110,290 metros; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 311°41'55”, na extensão de 40,159 metros; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 313°58'22”, na extensão de 106,688 metros; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 323°07'10”, na extensão de 30,107 metros; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de 323°07'10”, na extensão de 30,119 metros; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 323°07'10”, na extensão de 1,188 metros; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 335°36'49”, na extensão de 60,602 metros; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 335°36'49”, na extensão de 8,349 metros; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 335°36'49”, na extensão de 18,280 metros, confrontando do vértice 6 até o vértice 31 com Rio Piracicaba; do vértice 31 segue até o vértice 2E no azimute de 49°20'09”, na extensão de 136,498 metros, confrontando com propriedade de Nilton Bizzetti Alleoni, Neide Akemi Ashiro Alleoni e Belmiro Alleoni (Matrícula nº 13.476); do vértice 2E segue à direita até o vértice 2D em curva a esquerda com raio de 32,490 metros com desenvolvimento de 25,330 metros, do vértice 2D segue até o vértice 2C no azimute de 49°21'21”, na extensão de 773,870 metros; do vértice 2C segue até o vértice 2B no azimute de 49°16'29”, na extensão de 281,420 metros; do vértice 2B segue até o vértice 2A, início da descrição, em curva com raio de 1.809,360 metros e desenvolvimento de 98,060 metros, confrontando do vértice 2E até o vértice 2A, com área a ser desapropriada da matrícula nº 77.363, fechando assim o perímetro.” (NR)

Art. 2º O Memorial Descritivo e a planta que integram o Decreto nº 11.515, de 10 de março de 2006, alterado pelos de nº 11.556, de 05 de abril de 2006 e nº 19.004, de 03 de janeiro de 2022, ficam substituídos pelos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDREA RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

PAULO ROBERTO BORGES
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

05
3

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL
Processo: 760 / 2022 - 11.004 / 2006 - AP 9.154 / 2006 - AP 191.766 / 2015
Proprietário: CJ DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Local: BAIRRO ITAPERÚ
Bairro: ITAPERÚ - MATRÍCULA: 77.363 - 1º C.R.I.
Área a ser desapropriada: 11.783,590 m² ou 1,1783 ha ou 0,4869 alq.
Área remanescente: 1.048.112,762 m² ou 104,8113 ha ou 43,3105 alq.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada: 11.783,590 m² ou 1,1783 ha ou 0,4869 alq.

IMÓVEL Glebas de terra delimitada por um polígono irregular, situada no Bairro Itaperú, deste Município com área de **11.783,59 metros quadrados, ou 1,1784 hectares, ou ainda 0,4869 alqueires**, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no **vértice 1**, segue até o **vértice 2**, no azimute de 167°07'45", na extensão de 12,777 metros, confrontando com propriedade do Município de Piracicaba (Matrícula nº 119.593); do **vértice 2**, segue até o **vértice 2A**, no azimute de 167°07'45", na extensão de 1,636 metros, confrontando com servidão de linha de alta tensão; do **vértice 2A**, segue até o **vértice 2B**, em curva a direita com raio de 1.809,360 metros com desenvolvimento de 98,060 metros, do **vértice 2B**, segue até o **vértice 2C**, no azimute de 229°16'29", na extensão de 281,420 metros, do **vértice 2C**, segue até o **vértice 2D**, no azimute de 229°21'21", na extensão de 773,870 metros, do **vértice 2D**, segue até o **vértice 2E**, em curva a direita com raio de 32,490 metros com desenvolvimento de 25,330 metros, confrontando do **vértice 2A** ao **vértice 2E**, com área remanescente da matrícula nº 77.363; do **vértice 2E**, segue até o **vértice 1**, início da descrição, no azimute de 49°20'09", na extensão de 1.183,390 metros, confrontando com propriedade de Nilton Bizzetti Alleoni, Neide Akemi Ashiro Alleoni e Belmiro Alleoni (Matrícula nº 13.476); fechando assim o perímetro.

Remanescente: 1.048.112,762 m² ou 104,8113 ha ou 43,3105 alq.

IMÓVEL Glebas de terra delimitada por um polígono irregular, situada no Bairro Itaperú, deste Município com área de **1.048.112,762 metros quadrados, ou 104,8113 hectares, ou ainda 43,3105 alqueires**, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no **vértice 2A**, segue até o **vértice 3** no azimute de 167°07'45", na extensão de 7,408 metros, confrontando com a servidão de linha de alta tensão; do **vértice 3** segue até o **vértice 4** no azimute de 167°07'45", na extensão de 37,222 metros, confrontando com propriedade do Município de Piracicaba (Matrícula nº 119.593); do **vértice 4** segue até o **vértice 5** no azimute de 167°07'45", na extensão de 34,344 metros, confrontando com a servidão de linha de alta tensão; do **vértice 5** segue até o **vértice 6** no azimute de 167°07'45", na extensão de 1.349,579 metros, confrontando com propriedade do Município de Piracicaba (Matrícula nº 119.593); do **vértice 6** segue até o



www.piracicaba.sp.gov.br
 prefeitura.piracicaba
 PrefeituraPiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221



vértice 7 no azimute de 252°48'58", na extensão de 27,090 metros; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 258°13'46", na extensão de 75,366 metros; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 267°19'08", na extensão de 56,918 metros; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 286°26'36", na extensão de 60,146 metros; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute 287°43'20", na extensão de 66,105 metros; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 274°12'59", na extensão de 104,748 metros; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute 272°10'29", na extensão de 73,318 metros; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 270°57'57", na extensão de 26,785 metros; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 270°43'52", na extensão de 34,225 metros; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 270°37'51", na extensão de 77,762 metros; do vértice 16 segue ao vértice 17 no azimute de 271°59'13", na extensão de 29,366 metros; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 273°44'52", na extensão de 77,570 metros; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de 282°18'26", na extensão de 110,982 metros; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 300°19'48", na extensão de 90,261 metros; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 314°07'34", na extensão de 117,903 metros; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 308°31'00", na extensão de 108,993 metros; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 308°29'53", na extensão de 110,290 metros; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 311°41'55", na extensão de 40,159 metros; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 313°58'22", na extensão de 106,688 metros; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 323°07'10", na extensão de 30,107 metros; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de 323°07'10", na extensão de 30,119 metros; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 323°07'10", na extensão de 1,188 metros; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 335°36'49", na extensão de 60,602 metros; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 335°36'49", na extensão de 8,349 metros; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 335°36'49", na extensão de 18,280 metros, confrontando do vértice 6 até o vértice 31 com Rio Piracicaba; do vértice 31 segue até o vértice 2E no azimute 49°20'09", na extensão de 136,498 metros, confrontando com propriedade de Nilton Bizzetti Alleoni, Neide Akemi Ashiro Alleoni e Belmiro Alleoni (Matrícula nº 13.476); do vértice 2E segue à direita até o vértice 2D em curva a esquerda com raio de 32,490 metros com desenvolvimento de 25,330 metros; do vértice 2D segue até o vértice 2C no azimute de 49°21'21", na extensão de 773,870 metros; do vértice 2C segue até o vértice 2B no azimute 49°16'29", na extensão de 281,420 metros; do vértice 2B segue até o vértice 2A, início da descrição, em curva com raio de 1.809,360 metros e desenvolvimento de 98,060 metros, confrontando do vértice 2E até o vértice 2A, com área a ser desapropriada da matrícula nº 77.363, fechando assim o perímetro.

Piracicaba, 10 de julho de 2.023.

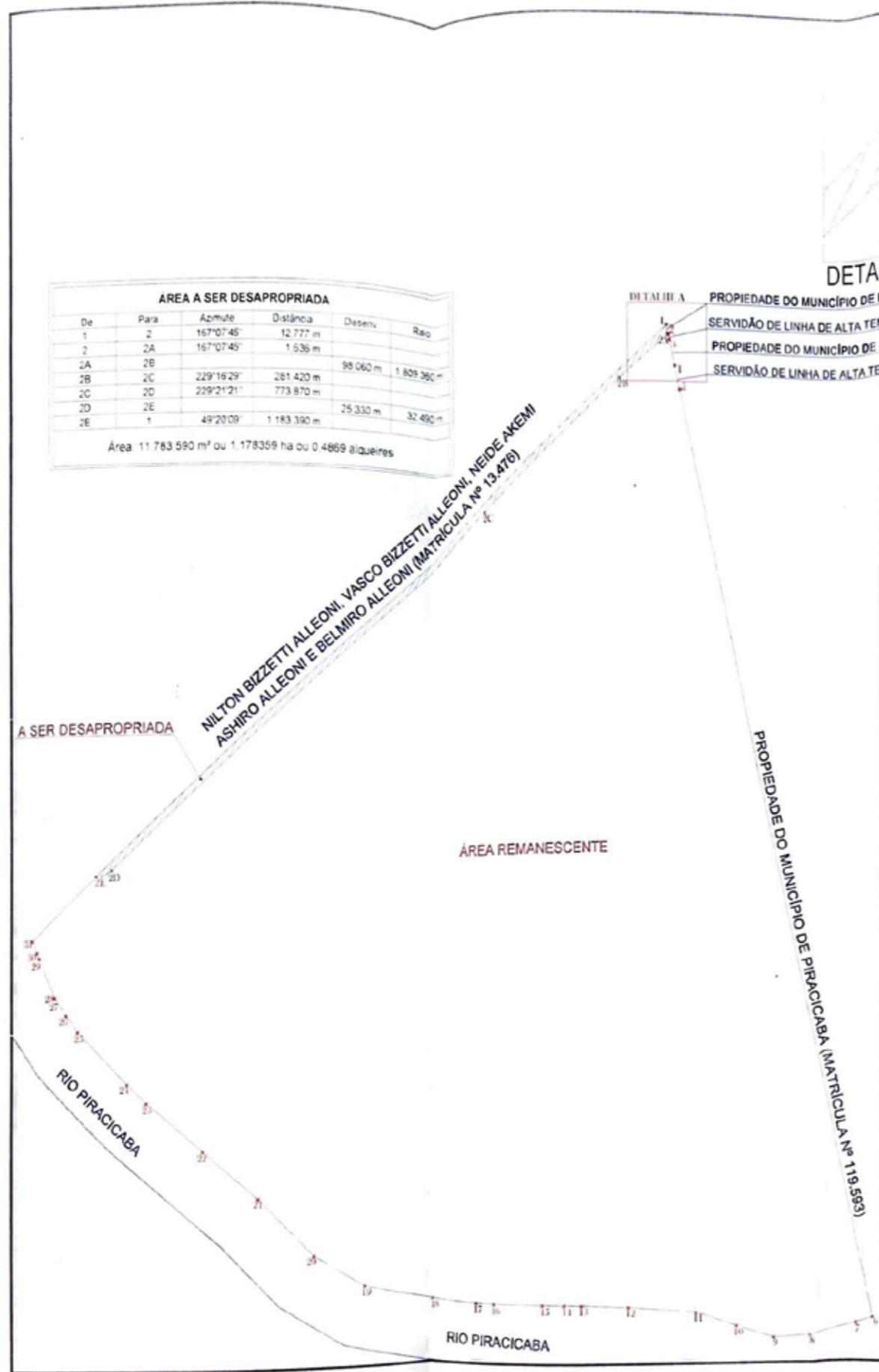

Saymon Luiz de Jesus Fuentes
 Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais



www.piracicaba.sp.gov.br
 prefeitura.piracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221

65



ÁREA A SER DESAPROPRIADA

De	Para	Azmut	Distância	Desenu	Raio
1	2	167°07'45"	12.777 m		
2	2A	167°07'45"	1.536 m		
2A	2B			98.060 m	1.809.360 m
2B	2C	229°16'29"	281.420 m		
2C	2D	229°21'21"	773.870 m		
2D	2E			25.330 m	32.490 m
2E	1	49°20'09"	1.183.390 m		

Área 11.783.590 m² ou 1.178359 ha ou 0.4869 alqueires



ÁREA REMANESCENTE

De	Para	Azmut	Distância	Desenu	Raio
2A	1	167°07'45"	12.777 m		
1	2	167°07'45"	1.536 m		
2	2A	167°07'45"	1.536 m		
2A	2B			98.060 m	1.809.360 m
2B	2C	229°16'29"	281.420 m		
2C	2D	229°21'21"	773.870 m		
2D	2E			25.330 m	32.490 m
2E	1	49°20'09"	1.183.390 m		
1	10				
10	11				
11	12				
12	13				
13	14				
14	15				
15	16				
16	17				
17	18				
18	19				
19	20				
20	21				
21	22				
22	23				
23	24				
24	25				
25	26				
26	27				
27	28				
28	29				
29	30				
30	31				
31	2E				
2E	2D			25.330 m	32.490 m
2D	2C				
2C	2B				
2B	2A			98.060 m	1.809.360 m

Área 1.048.112.762 m² ou 104.8113 ha ou 43.3105 alqueires

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL SEMUHGET

FOLHA: ÚNICA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

DR. GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL:

ANDREA RIBEIRO GOMES
SECRETÁRIA - SEMUHGET

ASSUNTO:
PARTE DOS IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO NO BAIRRO ITAPERÚ.

PROPRIETÁRIO: C.J DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
LOCAL: BAIRRO ITAPERÚ
BAIRRO: ITAPERÚ
SETOR: 46 MATRÍCULA Nº: 77.363 - 1º C.R.I. PROTOCOLO: 760/2022 - 11.004/2006 - 9.154/2006 - 191.766/2015.

ÁREAS:
A SER DESAPROPRIADA 11.783.590 m² ou 1,1783 ha ou 0,4869 alq
REMANESCENTE 1.048.112.762 m² ou 104,8113 ha ou 43,3105 alq
TOTAL 1.059.896.352 m² ou 105,9896 ha ou 43,7974 alq

DATA: JULHO/ 2023
ESCALA - 1:7.000
DESENHO: SAYMON FUENTES

CONFERIDO:
Márcio José Pizzol

DECRETO Nº 19.686, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o descontingenciamento de dotações orçamentárias, observadas as metas bimestrais fixadas no Decreto nº 19.411/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em especial, aquelas destinadas a regulamentação das competências descritas nos artigos 47 e 48 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no caput do art. 8º e art. 13 ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a receita da Administração Direta arrecadada efetivamente até o dia 31 de julho do exercício de 2023, superou as metas estimadas pelo Decreto nº 19.411, de 28 de dezembro de 2022, que promoveu o contingenciamento das despesas a serem executadas em razão dessa previsão;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações que estabelece que “no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas” e, ainda, o disposto o § 2º do art. 2º do Decreto nº 18.585/2021, quando determina que “os limites dispostos no caput deste artigo poderão ser revistos e atualizados bimestralmente, conforme o comportamento das receitas”,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam descontingenciadas as dotações orçamentárias, constantes do Orçamento-programa para o exercício de 2023 até o limite de seus saldos, da ordem de R\$ 18.193.404,00 (dezoito milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e quatro reais).

Art. 2º O ANEXO I - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, fica fazendo parte integrante deste Decreto, com o fim de estabelecer quadro comparativo entre as metas bimestrais estimadas no Decreto nº 19.411, de 28 de dezembro de 2022 e as metas efetivamente realizadas até o dia 31 de julho do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Anexo I - Quadro de Meta Mensal de Arrecadação Consolidado da Prefeitura (LRF - Art. 13)
Exercício 2023

22/08/2023

Conta - Receita	Receita Prevista LOA 2023	Acumulado até Janeiro		Acumulado até Fevereiro		Acumulado até Março		Acumulado até Abril		Acumulado até Maio		Acumulado até Junho		Acumulado até Julho	
		Prevista	Consolidada	Prevista	Consolidada	Prevista	Consolidada	Prevista	Consolidada	Prevista	Consolidada	Prevista	Consolidada	Prevista	Consolidada
Receitas Correntes	2.099.607.000,00	177.522.253,26	216.753.128,92	305.022.506,52	377.400.249,12	573.005.759,78	633.524.738,08	734.706.013,04	786.322.400,64	914.886.266,31	991.833.770,82	1.073.327.519,58	1.155.046.769,47	1.229.961.772,85	1.316.270.000,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	732.920.000,00	37.325.000,00	50.325.274,73	70.257.000,00	101.199.056,94	212.199.000,00	237.413.253,17	267.666.000,00	299.642.544,63	327.526.000,00	362.300.330,86	386.559.000,00	423.630.784,78	439.435.000,00	483.657.511,63
Impostos	648.101.000,00	36.340.000,00	47.920.193,34	68.123.000,00	93.935.877,72	183.367.000,00	201.456.512,57	232.391.000,00	257.585.166,72	286.299.000,00	313.983.696,12	339.730.000,00	366.179.268,97	387.324.000,00	419.331.764,14
Taxas	84.321.000,00	979.000,00	2.405.081,39	2.123.000,00	7.262.271,53	28.742.000,00	35.955.832,91	35.140.000,00	42.056.470,22	41.059.000,00	48.315.676,36	46.605.000,00	57.450.557,43	51.843.000,00	64.324.789,11
Contribuição de Melhoria	498.000,00	6.000,00	0,00	11.000,00	907,69	90.000,00	907,69	135.000,00	907,69	168.000,00	958,38	224.000,00	958,38	268.000,00	958,38
Receita Patrimonial	26.220.000,00	1.628.416,65	6.127.691,36	3.299.833,30	11.452.330,50	5.375.249,95	24.579.779,89	7.417.666,60	31.203.576,08	9.788.083,25	39.186.983,93	12.163.499,90	50.400.699,24	14.502.916,55	57.601.761,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.658.000,00	339.000,00	82.729,74	639.000,00	162.124,50	993.000,00	823.617,05	1.281.000,00	1.156.158,27	1.588.000,00	1.423.679,70	1.882.000,00	1.549.911,41	2.176.000,00	1.621.026,42
Valores Mobiliários	22.562.000,00	1.289.416,65	6.044.961,62	2.660.833,30	11.290.206,00	4.382.249,95	18.656.144,84	6.136.666,60	24.947.399,81	8.200.083,25	32.663.286,23	10.281.499,90	43.750.769,83	12.326.916,55	47.373.464,29
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100.018,00	0,00	5.100.018,00	0,00	5.100.018,00	0,00	5.100.018,00	0,00	8.607.270,87
Receita de Serviços	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,06	0,00	0,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,06	0,00	0,06
Transferências Correntes	1.282.904.000,00	133.463.336,64	151.155.662,01	222.729.673,28	251.554.678,56	339.198.009,92	351.613.805,88	438.767.346,56	431.724.800,70	552.148.683,20	562.626.272,13	644.329.019,84	649.947.645,92	741.318.356,48	739.622.193,37
Transferências da União e de suas Entidades	317.311.000,00	25.827.249,99	24.308.126,17	53.712.499,98	50.310.028,75	77.294.749,97	76.557.675,99	102.178.999,96	101.228.761,64	131.088.249,95	137.478.386,60	156.259.499,94	165.670.256,76	185.049.749,93	194.197.180,18
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	702.393.000,00	83.136.086,65	97.969.996,75	126.917.173,30	151.912.775,34	196.703.259,95	206.769.729,24	249.788.346,60	247.642.556,59	313.160.433,25	315.994.927,29	360.269.519,90	358.959.947,39	408.068.606,55	402.749.822,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.200.000,00	100.000,00	100.323,00	200.000,00	203.875,20	300.000,00	304.198,20	400.000,00	404.521,20	500.000,00	504.844,20	600.000,00	605.167,20	700.000,00	705.490,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	262.000.000,00	24.400.000,00	28.777.216,09	41.900.000,00	49.127.999,27	64.900.000,00	67.982.202,45	86.400.000,00	82.448.961,27	107.400.000,00	108.648.114,04	127.200.000,00	124.712.274,57	147.500.000,00	141.969.700,19
Outras Receitas Correntes	57.451.000,00	5.105.499,97	9.144.500,82	8.735.999,94	13.194.183,12	16.233.499,91	19.917.899,14	20.854.999,88	23.751.479,23	25.423.499,86	27.720.183,84	30.275.999,84	31.067.639,47	34.705.499,82	35.388.534,04
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	33.801.000,00	2.906.500,00	5.161.949,09	5.621.000,00	7.497.678,19	8.368.500,00	10.126.161,58	11.128.000,00	12.008.807,99	13.897.500,00	14.296.790,88	16.671.000,00	16.418.429,30	19.425.500,00	19.232.251,67
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	282.000,00	4.000,00	824,98	6.000,00	10.643,10	7.000,00	22.674,71	46.000,00	22.736,95	89.000,00	23.479,31	117.000,00	24.409,11	145.000,00	29.391,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,16	0,00	3.110,25
Demais Receitas Correntes	23.367.000,00	2.194.999,97	3.981.726,75	3.108.999,94	5.685.861,83	7.857.999,91	9.769.062,85	9.680.999,88	11.719.934,29	11.436.999,86	13.399.913,65	13.487.999,84	14.623.042,90	15.134.999,82	16.123.780,83
Receita de Capital	43.359.000,00	27.578.333,00	2.371.262,08	30.290.666,00	2.677.164,23	33.052.999,00	3.694.796,31	36.865.332,00	3.733.879,31	37.677.665,00	3.742.695,35	38.489.998,00	7.395.739,81	39.302.331,00	9.177.683,98
Alienação de Bens	2.400.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	600.000,00	0,00	800.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.200.000,00	2.732.522,00	1.400.000,00	2.870.322,00
Alienação de Bens e Moves Semimóveis	2.400.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	600.000,00	0,00	800.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.200.000,00	2.732.522,00	1.400.000,00	2.870.322,00
Operações de Crédito	30.500.000,00	25.458.333,00	0,00	25.916.666,00	0,00	26.374.999,00	0,00	26.833.332,00	0,00	27.291.665,00	0,00	27.749.998,00	0,00	28.208.331,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.500.000,00	25.458.333,00	0,00	25.916.666,00	0,00	26.374.999,00	0,00	26.833.332,00	0,00	27.291.665,00	0,00	27.749.998,00	0,00	28.208.331,00	0,00
Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.940,77	0,00	379.600,91
Amortizações em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.940,77	0,00	379.600,91
Transferências de Capital	10.459.000,00	1.920.000,00	2.371.262,08	3.974.000,00	2.677.164,23	6.078.000,00	3.694.796,31	9.232.000,00	3.733.879,31	9.386.000,00	3.742.695,35	9.540.000,00	4.462.277,04	9.694.000,00	5.927.761,07
Transferências da União e de suas Entidades	3.163.000,00	114.000,00	283.527,27	228.000,00	589.429,42	2.142.000,00	1.589.429,42	2.256.000,00	1.628.512,42	2.370.000,00	1.628.512,42	2.484.000,00	1.628.512,42	2.598.000,00	1.285.180,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.296.000,00	1.806.000,00	1.800.000,00	3.746.000,00	1.800.000,00	3.936.000,00	1.800.000,00	6.976.000,00	1.800.000,00	7.016.000,00	1.800.000,00	7.056.000,00	2.519.581,69	7.096.000,00	4.319.581,69
Transferências de Outros Tipos de Instituições	0,00	0,00	287.734,81	0,00	287.734,81	0,00	305.366,89	0,00	305.366,89	0,00	314.182,93	0,00	314.182,93	0,00	322.998,96
Total Geral	2.142.966.000,00	205.100.586,26	219.124.391,00	335.313.172,52	380.077.413,35	606.058.758,78	637.219.534,39	771.571.345,04	790.056.279,95	952.563.931,31	995.576.466,17	1.111.817.517,58	1.162.442.509,28	1.269.264.103,85	1.325.447.684,66
Percentual da Arrecadação Acumulada no Ano (em %)	---	9,57%	10,23%	15,65%	17,74%	28,28%	29,74%	36,00%	36,87%	44,45%	46,46%	51,88%	54,24%	59,23%	61,85%
Diferença entre Previsão e Consolidação (em R\$)	---	14.023.804,74		44.764.240,83		31.160.775,61		18.484.934,91		43.012.534,86		50.624.991,70		56.183.580,81	
Percentual da Diferença entre Previsão e Consolidação (em %)	---	6,84%		13,35%		5,14%		2,40%		4,52%		4,55%		4,43%	



DECRETO Nº 19.689, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Professor João Batista Nogueira", inscrito no CNPJ sob nº 03.836.839/0001-52, bens perfazendo um total de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais);

II - Conselho de Escola da E.M. "Professora Olívia Capranico", inscrito no CNPJ sob nº 08.922.019/0001-05, bens perfazendo um total de R\$ 1.314,00 (um mil, trezentos e quatorze reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa





PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/2022, alterada pela de nº 4.113/2023, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Olívia Capranico, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 08.922.019/0001-05, conforme segue: Três caixas de som acústicas, marca: Mondial, modelo: CM-250, no valor unitário de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), perfazendo o montante de R\$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Olívia Capranico – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de agosto de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. de Escola da EM Profª. Olívia Capranico	Caixa de som	03	438,00	1.314,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professora Olívia Capranico – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/2022, alterada pela de nº 4.113/2023, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor João Batista Nogueira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 03.836.839/0001-52, conforme segue: Uma lousa, material: vidro, com película aplicada, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais); Uma lousa, material: vidro, sem película, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais); Uma vitrine, tipo quadro de avisos, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); Uma vitrine, tipo quadro de avisos, no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), perfazendo o montante de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor João Batista Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de agosto de 2023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Cons. de Escola da EM Prof. João Batista Nogueira	Lousa	01	790,00
02	Cons. de Escola da EM Prof. João Batista Nogueira	Lousa	01	610,00
03	Cons. de Escola da EM Prof. João Batista Nogueira	Vitrine	01	570,00
04	Cons. de Escola da EM Prof. João Batista Nogueira	Vitrine	01	970,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor João Batista Nogueira – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

PAULO SERGIO OLIVEIRA SILVA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.077
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

PAULO SERGIO OLIVEIRA SILVA R. BRAULIO PEDROSO, 20 - - JARDIM ALVORADA, Piracicaba, SP - CEP: 13425710	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.077 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 0424 5282 3000 0196 5500 2000 0000 7710 9085 5609 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535603452110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ CPF 24.528.230/0001-96

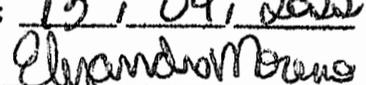
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA EM PROF JOAO BATISTA NOGUEIRA		CNPJ/CPF 03.836.839/0001-52	DATA DA EMISSÃO 13/04/2022
ENDEREÇO RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 298 -	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 13411-030	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/04/2022
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:50

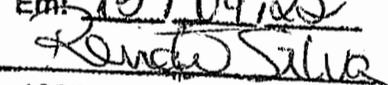
FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.940,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
VIT	VITRINE	70071900	0102	5405	UN	1,0000	570,0000	570,00					
VIT	VITRINE	70071900	0102	5405	UN	1,0000	970,0000	970,00					
LOUPEL	LOUSA COM PELICULA	70071900	0102	5405	UN	1,0000	790,0000	790,00					
LOU	LOUSA SEM PELICULA	70071900	0102	5405	UN	1,0000	610,0000	610,00					

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE / PRESTADO
 Em: 13/04/2022

 ASSINATURA POR EXTENSO

Recebemos
 Em: 13/04/2022

 ASSINATURA POR EXTENSO

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 638970	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF EMITIDA POR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AG 0285 C/C 130065666 <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE </div>	RESERVADO AO FISCO  <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> CONFERE COM O ORIGINAL </div>
---	--

DECRETO Nº 19.690, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Câmara Municipal de Piracicaba, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 51.327.708/0001-92, bens perfazendo um total de R\$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação e Comprovante de Entrega e Transferência de Bem Permanente Inservível, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Administração, para uso do Centro de Informática.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa





Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº.4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº. 51.327.708/0001-92, conforme segue: Três switches, marca: Fortinet, modelo: Fortigate, linha: 600C, cor: branco, no valor unitário de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), no total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); Um switch, marca: Fortinet, modelo: Fortianalyzer, linha: 200D, cor: branco, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais), tendo como destino a Prefeitura Municipal de Piracicaba. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Lavínia Bettoni
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de agosto de 2.023.

Item	Origem	Especificação do produto	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
1	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Switch	03	1.300,00	3.900,00
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Switch	01	460,00	460,00

I – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

II – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Lavínia Bettoni
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PIRACICABA**



**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
SETOR DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO
SALA DO PATRIMÔNIO**
Rua Alferes José Caetano, 834 | Centro
Piracicaba | Estado de São Paulo | CEP: 13400-120
(19) 3403-6578 | www.camarapiracicaba.sp.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DE BEM PERMANENTE INSERVÍVEL

Piracicaba, São Paulo, quarta-feira, 26 de julho de 2023

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA atesta a transferência e a entrega em definitivo do(s) bem(s) permanente(s) móvel(is) infracitado(s) ao Poder Executivo Municipal, com o intuito de poder(em) tal(s) item(s) integrar o patrimônio da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e/ou de receber a destinação final adequada, de acordo com as especificações que seguem:

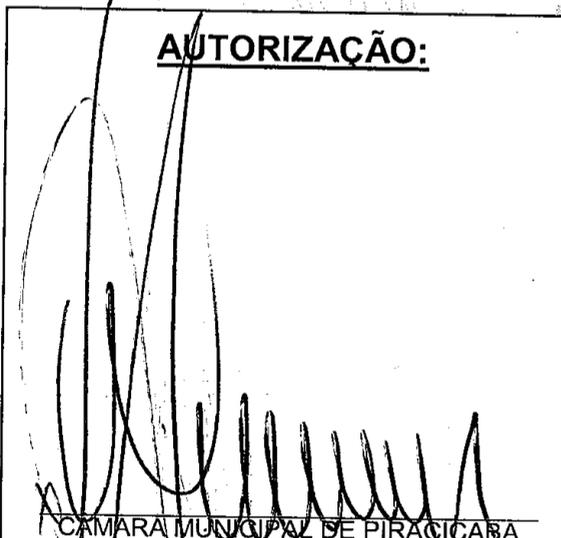
TOMBO	DESCRIÇÃO	RAZÃO DE INSERVIBILIDADE	DATA INCORPORAÇÃO	VALOR DE INCORPORAÇÃO
22588	FORTINET FORTIGATE FG-600C	() AVARIADO (X) OCIOSO (X) OBSOLETO	15/7/2021	R\$ 4.796,50
22638	FORTINET FORTIGATE FG-600C	() AVARIADO (X) OCIOSO (X) OBSOLETO	18/12/2014	R\$ 45.668,06
22639	FORTINET FORTIGATE FG-600C	() AVARIADO (X) OCIOSO (X) OBSOLETO	18/12/2014	R\$ 45.668,06
22640	FORTINET FORTIANALYZER 200D	() AVARIADO (X) OCIOSO (X) OBSOLETO	18/12/2014	R\$ 15.389,11

Assim, a partir desta data, o(s) item(s) acima elencado(s) passa(m) a estar sob a guarda do(s) responsável(s) abaixo discriminado(s) e estará(ão) localizado(s) mesmo que por ora, de acordo com as informações infracitadas. Conseqüentemente, toda e qualquer alteração quanto à localização do(s) bem(s) supramencionado(s) deverá ser comunicada à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, uma vez que tal(is) item(s) deixa(m), a partir desta data, de integrar os ativos do Poder Legislativo Municipal.

**Local de Recepção dos Bens: CI – Infraestrutura, Redes e Internet
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

Destarte, subscreve-se em concordância com os termos aqui apresentados:

AUTORIZAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / RETIRADA DO(S) BEM(S):

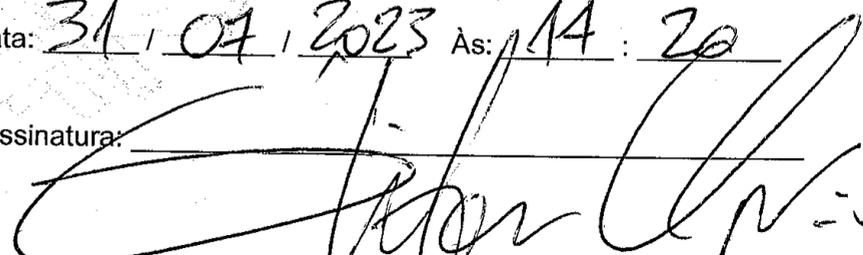
Nome por extenso: ÉLITON CLAUS

Cargo: ADMINISTRADOR DE REDES

RG/CPF: 222.579.588-61

Data: 31, 07, 2023 Às: 14 : 20

Assinatura:



Élton Claus
Chefe da Divisão de
Infraestrutura e Suporte
Centro de Informática

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

002/2023

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural, convida as pessoa(s) jurídica(s) interessadas a realizar o CREDENCIAMENTO, visando patrocínio e auxílio para realização de coquetel, impressão dos títulos de reconhecimento, inauguração da galeria de autores, entrega de brindes e demais itens da programação oficial da cerimônia de homenagem aos autores piracicabanos "Prata da Casa", que será realizada no dia 28 de outubro de 2023, às 16h00, na Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto", localizada na Rua Saldanha Marinho, 333, Centro - Piracicaba/SP. O credenciamento será realizado no período de 04/09 a 06/10 de 2023, no horário das 8h30 às 17h30 na Biblioteca Pública Municipal. Para efetuar a inscrição é necessário que a empresa se encaixe nos seguintes critérios: ITEM 01 - DO CREDENCIAMENTO: 1.1 Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfaçam as condições fixadas neste Edital; ITEM 02 - DOS DOCUMENTOS: 2.1 A documentação, abaixo mencionada, deverá ser protocolada e apresentada na Biblioteca Pública Municipal, localizada Rua Saldanha Marinho, 333, Centro, nesta cidade e Estado, das 8h30 às 17h30, enquanto vigorar este credenciamento; 2.2 Solicitação de Credenciamento, conforme Modelo constante do Anexo I, deste Edital; 2.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); 2.4 Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, no órgão competente e suas devidas alterações de reformulação, para pessoa jurídica; 2.5 Indicação do responsável para assinatura do Termo de Adesão. ITEM 03 - DA APROVAÇÃO: 3.1 Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Ação Cultural aprovará o credenciamento; 3.2 Poderá ser credenciadas várias empresas para evento, cabendo a Secretaria Municipal da Ação Cultural definir a participação de acordo com a contrapartida de cada empresa; ITEM 04 - DA CONTRAPARTIDA: Em contrapartida à adesão ao "Prata da Casa", o Aderente/Patrocinador terá direito de: 4.1 Divulgar sua empresa ou marca, de acordo com as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural; 4.2 Utilizar e citar sua condição de patrocinadora do Evento, nos meios de comunicação impressa, televisiva, rádio e de internet, sendo vedada qualquer aferição de renda sobre o Evento; 4.3 Deverá ser observada em todas as publicidades acima, a logomarca da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Ação Cultural - Semac como realizadora do Evento. Piracicaba, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DO EDITAL N.º 002/2023 (Nome da empresa/interessado), localizada à, n.º, Bairro, Município de, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF nº, vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 2.2 do Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar a cerimônia de homenagem aos autores piracicabanos "Prata da Casa", de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital com a cota: () Thales Castanho de Andrade, () Leandro Guerrini, () João Chiarini. Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a): Nome:, Nacionalidade:, Estado Civil:, Profissão:, Cargo que ocupa na empresa:, Documentação - RG:, CPF: Piracicaba, 29 de agosto de 2023. Assinatura do Responsável _____

COTAS DE PATROCÍNIO

Patrocínio Prata da Casa

Cota	Valor	Contrapartida	Pagamento
Thales Castanho de Andrade (1890-1977)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	1. Exibição de marca em todo material de divulgação do evento (banners e materiais digitais e impressos). 2. Citação da marca na abertura do evento. 3. Distribuição de material promocional/brindes durante o evento. 4. Exibição de marca em banner próprio no evento.	Até 20/10 pago diretamente a fornecedores mediante a NF
Leandro Guerrini (1896-1990)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	1. Exibição de marca em todo material de divulgação do evento (banners e materiais digitais e impressos). 2. Citação da marca na abertura do evento. 3. Distribuição de material promocional/brindes durante o evento.	Até 20/10 pago diretamente a fornecedores mediante a NF
João Chiarini (1919-1988)	Até R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1. Exibição de marca em todo material de divulgação do evento (banners e materiais digitais e impressos). 2. Citação da marca na abertura do evento.	Até 20/10 pago diretamente a fornecedores mediante a NF



Pagina 1 23-08-18 16:20:5

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2023NE00595 Data de emissao: 18/08/2023 Gestao: 00001
 Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL
 UG Descricao No.Processo
 120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL 507.071/2023
 CNPJ/MF
 48379963-0001/74
 Credor: SIRLENE DOS SANTOS MARTINS
 Endereco: SEMAC 2066/23
 Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400000 Origem Material
 N.Credit: 2023NC01159 N.Requis: 028207/2023 NACIONAL
 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 12011 13392002121220000 0101011000 33903923

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****15.000,00 *****15.000,00
 =====

QUINZE MIL REAIS*****

 Janeiro Fevereiro Marco
 Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE
 Julho Agosto Setembro DESEMBOLSO
 15.000,00 PREVISTO
 Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	APRESENTACAO MUSICAL DE ROBERTO SERESTEIRO NO LARGO DOS PESCADORES, EM 18/08, NA PROGRAMACAO DO ANIVERSARIO DA CIDADE. CONF REQ. 0282-07/2023	1	15.000,00	15.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****15.000,00
 Local e Data da Entrega SEMAC 18/08/2023
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 422259878/07 - AMANDA FORTI
 ORDENADOR DE DESPESA Pag. 1
 628263180/7 - HERMES FERREIRA BALBINO IMPRESSO PELO SIAFEM
 SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 412/2023 Aquisição de motocicletas.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 20/09/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 29 de agosto de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2023

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 Km
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2023 às 08h00.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/09/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2023

OBJETO: Registro de preços para confecção e instalação de cortinas.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2023, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2023, às 09h.
 O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2023

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2023 às 08h00.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/09/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 495/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Formação Continuada na área de Educação Especial, na perspectiva Inclusiva, para 2.861 professores da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba, com fornecimento de materiais de apoio.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2023 às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 496/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de material elétrico.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2023, às 08h00.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/09/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 497/2023

OBJETO: Aquisição de toners, acessórios e peças para multifuncionais.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2023, às 08h00.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 29 de Agosto de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ALCEBIADES PELUSO JUNIOR, RG 301508653, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., referência 09-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANA CAROLINE FEDATTO NADALINI, RG 593914235, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANA CLAUDIA DE CASTRO FRANZONI, RG 454373958, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANA PAULA FERREIRA CARTOCE, RG 410177738, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., referência 09-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANDREA LIMA ESTEVAO, RG 460549959, para exercer o cargo efetivo de AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, referência 08-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988, 4064/1996 e 7321/2012, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BARBARA FAUSTINA ALMEIDA CRUZ, RG 64927779X, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BEATRIZ FERNANDES RASERA DA SILVA, RG 416817233, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BEATRIZ RODRIGUES ALTAFINI, RG 523322240, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BRIGIDA DANIELA DOS SANTOS MOURA, RG 406934137, para exercer o cargo efetivo de AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, referência 08-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988, 4064/1996 e 7321/2012, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAMILA FABIANA EMYGDIO VOLTANI DE SALLES, RG 402538894, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAMILA RAFAELA LEME, RG 44516668X, para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4389/1997, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6977/2011, 7821/2013, 9351/2019, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAMILA RENATA DOS SANTOS, RG 30568856X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CINTIA NEIVA RODELLA, RG 528257481, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO OFTALMOLOGISTA - ESTATUTÁRIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CLAUDIA CIPOLLA FASANELLA, RG 239356597, para exercer o cargo efetivo de MEDICO PEDIATRA , referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CRISTIANE DENISE MODOLO SIQUEIRA, RG 193772693, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DAIANE NEGRETTI CALDEIRA, RG 407602173, para exercer o cargo efetivo de ATENDENTE, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2698/1985, 3536/1992, 3958/1995, 4389/1997 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DAISY DAYANA COSTA FOGACA, RG 402939359, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DARLENE FUZATO BONIN CHERUBIN, RG 43483399X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DIELSON CARVALHO FERREIRA DOS ANJOS, RG 391493978, para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referência 18-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4068/1996, 5116/2002, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DIOGO OLIVEIRA RÉ, RG 407732548, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DORIVAL MARQUES DA SILVA, RG 29504646, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE PSF NIVEL SUPERIOR, referência 17-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ELIANA BISPO NUNES, RG 275321174, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ERICA DE OLIVEIRA LOIBEL, RG 527935219, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE PSF NIVEL SUPERIOR, referência 17-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ERICA GONÇALVES DOS SANTOS, RG 423953059, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ERIKA THEODORO DE ANDRADE, RG 221600036, para exercer o cargo efetivo de OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (DANÇA, MÚSICA E TEATRO), referência 06-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9177/2019 e 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ESRON LUIZ DE SOUZA, RG 184280199, para exercer o cargo efetivo de MEDICO DE PSF - 40HR, referência A-I, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FERNANDA APARECIDA DA SILVA SALOME, RG 418171713, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., referência 09-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FERNANDA APARECIDA MANZATO, RG 302585278, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., referência 09-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FLAVIA LACERDA RODRIGUES AZEVEDO ROMANO COMINETTI, RG 2228262, para exercer o cargo efetivo de MEDICO PEDIATRA , referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GABRIEL BONDER GAWRYSZEWSKI, RG 675218974, para exercer o cargo efetivo de AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, referência 08-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988, 4064/1996 e 7321/2012, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GABRIEL HENRIQUE DA SILVA, RG 569139600, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GESSI RODRIGUES MENDES, RG 332769203, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, referência 11-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GIOVANNA DOS SANTOS GRECO, RG 52470256-1, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014, 8783/2017 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GIOVANNI ALBERTI CORDOVIL, RG 550532419, para exercer o cargo efetivo de OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (DANÇA, MÚSICA E TEATRO), referência 06-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9177/2019 e 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GISLIANE ELIZA DA SILVA FRANCISCO FERREIRA, RG 428525696, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014, 8783/2017 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GUILHERME LIMA MAZZERO, RG 589898917, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JOELMA MARTINS DE ALMEIDA, RG 543549008, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE PSF NIVEL SUPERIOR, referência 17-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIA FRANCHI CORREIA, RG 43786179X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LAISA OLIVEIRA SANTIAGO, RG 421189241, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LARISSA MOREIRA AMERICO, RG 528560852, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LAURA GUIMARAES AZEVEDO TINOCO, RG 002837397, para exercer o cargo efetivo de MEDICO DE PSF - 40HR, referência A-I, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LEANDRO SOROCABA DOS SANTOS, RG 437264269, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LEONARDO AUGUSTO BUZZO, RG 460067187, para exercer o cargo efetivo de MEDICO DE PSF - 40HR, referência A-I, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LILIAN CAROLINA BIANCHI PIGOSE, RG 439666119, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA - ESTATUTÁRIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019, 9539/2021 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LIVIA VANISSI ALEXANDRINO DE SOUZA, RG 264248910, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, referência 13-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 2934/1988, 3958/1995, 4484/1998 e 7247/2011, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LOU FRANCINI IBIAPINO DAS CHAGAS, RG 354028200, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014, 8783/2017 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCIANA BERGAMASCHI, RG 305684504, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, referência 11-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCEL SALVADORI, RG 339891063, para exercer o cargo efetivo de ATENDENTE, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2698/1985, 3536/1992, 3958/1995, 4389/1997 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCOS DELFINO, RG 302596860, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., referência 09-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIA RAQUEL DE SOUZA, RG 287380208, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE PSF NIVEL SUPERIOR, referência 17-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIELLE FORNAZZARO NASCIMENTO, RG 566035911, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, referência 11-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIO LEMOS FLORES DO PRADO, RG 526551999, para exercer o cargo efetivo de ECONOMISTA-ESTATUTARIO, referência 13-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3563/1993, 4064/1996, 9177/2019 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MILENE CLARINDO LINARES DE SOUZA, RG 446264829, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE PSF NIVEL SUPERIOR, referência 17-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MONICA CRISTINA MONTAGNER, RG 290025138, para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4389/1997, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6977/2011, 7821/2013, 9351/2019, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NATHALIA MARANI FANTI, RG 503541783, para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4389/1997, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6977/2011, 7821/2013, 9351/2019, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NAYARA FERREIRA DOS SANTOS, RG 506468112, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014, 8783/2017 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). OLIVIA THAIS CLEMENTINO ALEN, RG 558014598, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PAHOLLA ALBINO PEREIRA, RG 543997042, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PATRICK RIBEIRO DE JESUS, RG 438251799, para exercer o cargo efetivo de CONTADOR-ESTATUTÁRIO, referência 13-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4861/2000, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PAULA RAYMUNDO, RG 470970595, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PRISCILA BEATRIZ TIETZ BASSO, RG 408941984, para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4389/1997, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6977/2011, 7821/2013, 9351/2019, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAFAEL FERREZINI, RG 359025298, para exercer o cargo efetivo de BILHETEIRO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAFIKI ZAKI PAULINO, RG 438585057, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014, 8783/2017 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAQUEL DE ARAUJO TOME, RG 550096152, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAYANE MAISTRO SANDRES, RG 555050397, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., referência 09-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RENATA CRISTINA BOMBO CARVALHO, RG 290022307, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RENATA DE MORAES ZANUZZO, RG 303003777, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RITA DE CASSIA AKEMI KAWANAMI CASSAROLLO, RG 302593482, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RODRIGO GONCALVES DE JESUS, RG 43993803x, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, referência 14-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996, 4253/1997, 5232/2002, 6618/2009, 7065/2011 e 7265/2012, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SHIRLEI GREGORIO DA SILVA, RG 424628090, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). THACYELLEN RAFAELA DE ARRUDA MOREIRA, RG 593732108, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). THAIRES ARAUJO DOS SANTOS, RG 587486582, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VICTOR APARECIDO PALMERO, RG 440881146, para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4389/1997, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6977/2011, 7821/2013, 9351/2019, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VICTORIA PEREIRA ALVES, RG 377934203, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE PSF NIVEL SUPERIOR, referência 17-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa Panorama Promoção de Vendas e Serviços LTDA, Estradas dos Romeiros- 1616- Vila São Silvestre- Barueri- SP- CEP 06.417-000 C.N.P.J.: 13.585.634/0001-03 que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, relativo ao Processo nº 120.220/2022 , Pregão Presencial 498/2022, referente a fornecimento de gênero alimentício- manteiga

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 26 de junho de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 204/2023

Registro de preços para fornecimento parcelado de calculadoras e suportes para rolo de fita.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	FLAVIO NEGRI ME	6,56
2	DANIEL LOPES TOLAINE	54,47
3	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	22,27
4	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	7,57

Piracicaba, 23 de agosto 2023.

Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2023

Aquisição de camisetas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
01	MUNDIAL COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	R\$ 21,45

Piracicaba, 28 de agosto de 2023.

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR

ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2023

PROCESSO Nº 26.441/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	5.000	Tubo	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRICTOR: à base de articaína (40 MG/ML), com concentração de EPINEFRINA DE 1:100.000 (10mcg/ml). Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
2	45.500	Tubo	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%: com vaso constritor EPINEFRINA 1:100.000. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína e 10mcg de Epinefrina/Adrenalina, isento de Metilparabeno. Envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Caixa com 50 tubetes.	R\$ 1,79	R\$ 81.445,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 96.695,00

Itens 01 e 02 – AIRMED EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Página: 3



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 18/2023

Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IRRF) nos pagamentos efetuados por Secretarias, Fundos, Autarquias, Fundações e Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba/SP às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens e/ou serviços e dá outras providências.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, III e VII, do art. 25, da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1991.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 158 da Constituição da República Federativa do Brasil, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral, nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2.897;

Considerando o disposto no art. 132 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

Considerando o disposto na legislação tributária federal referente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

Considerando o disposto no art. 2º e 2º-A, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023;

Considerando finalmente a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação em vigor, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Piracicaba,



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.de.piracicaba
i Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1090

Pág. 1 de 15 - Documento assinado digitalmente por TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2023/519659 e o código XJS1AHG5.

Página: 4

**RESOLVE:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos para retenção de IRF nos pagamentos efetuados por secretarias, fundos, autarquias, fundações e câmara municipal, referentes a quaisquer fornecimentos de bens e/ou serviços prestados por pessoa física ou jurídica, obedecendo ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

- I - as secretarias;
- II - os fundos;
- III - as autarquias;
- IV - as fundações municipais; e,
- V - câmara de vereadores.

§ 1º. Esta Instrução normativa não alcança as retenções de IRRF incidentes sobre:

- I - rendimentos do trabalho assalariado;
- II - serviços pessoais prestados por cooperados e associados, quando as cooperativas e associações às quais são vinculados forem contratadas pelas unidades referenciadas nos incisos I ao IV do Art. 2º dessa IN.

§2º. A obrigação de retenção independe da forma de pagamento, sendo aplicada, inclusive aos pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens e ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 3º. Os órgãos e entidades previstos no Art. 2º desta IN devem atender à legislação federal vigente para aplicação das alíquotas e base de cálculo do IRRF, além de atentar para as situações



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.de.piracicaba
Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar.
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-109C



específicas contidas nesta IN e de modo subsidiário e complementar, ao que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º. Esta Instrução Normativa consubstancia-se nas normas e procedimentos exarados pela Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012 e traz em seu contexto as seguintes definições:

I - CÓDIGO DE RETENÇÃO - Código de receita utilizado para classificação da retenção no ato do recolhimento do IRRF

II - ALÍQUOTA - é o percentual usado para calcular o valor final de um imposto que deve ser pago por uma pessoa física ou jurídica.

III - BASE DE CÁLCULO - é o montante (expresso em valor monetário) sobre o qual incidirá a respectiva alíquota.

IV - FATO GERADOR - é uma situação prevista em lei que, ao ocorrer na prática, dá origem a uma obrigação tributária.

V - RECOLHIMENTO - é a transferência de valores arrecadados à conta específica do tesouro, responsável pela administração e pelo controle da arrecadação e programação financeira.

VI - PRÊMIO DE SEGURO - é o valor pago para que se tenha direito à cobertura do seguro contratado.

VII - CORRETAGEM - é a taxa cobrada por uma corretora de valores para fazer uma operação de compra ou venda de ativos em nome de uma pessoa ou instituição.

VIII - SERVIÇOS PRESTADOS COM EMPREGO DE MATERIAIS - aqueles serviços cuja prestação envolva o fornecimento pelo contratado de materiais, desde que tais materiais estejam discriminados no contrato ou em planilhas à parte integrante do contrato, e na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, exceto os serviços hospitalares e médicos de que trata o inciso X.

IX - CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS - a contratação por empreitada de construção civil, na modalidade total, fornecendo o empreiteiro todos os materiais indispensáveis



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.de.piracicaba
v Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar.
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-109C



à sua execução, sendo tais materiais incorporados à obra, não sendo considerados como materiais incorporados à obra os instrumentos de trabalho utilizados e os materiais consumidos na execução da obra.

X - SERVIÇOS HOSPITALARES - aqueles que se vinculam às atividades desenvolvidas pelos hospitais, voltados diretamente à promoção da saúde, prestados pelos estabelecimentos assistenciais de saúde que desenvolvem as atividades previstas nas atribuições 1 a 4 da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da ANVISA; aqueles efetuados pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços pré-hospitalares, na área de urgência, realizados por meio de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel instalada em ambulâncias de suporte avançado (Tipo “D”) ou em aeronave de suporte médico (Tipo “E”); aqueles realizados por prestadoras de serviços de emergências médicas, realizados por meio de UTI móvel, instalada em ambulâncias classificadas nos Tipos “A”, “B”, “C” e “F”, que possuam médicos e equipamentos que possibilitem oferecer ao paciente suporte avançado de vida; prestadoras de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que as prestadoras desses serviços sejam organizadas sob a forma de sociedade empresária e atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CAPÍTULO III

DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS

Art. 5º. A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago a pessoa jurídica, o percentual constante do Anexo I desta Instrução Normativa que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB nº 1234/2012.

§ 1º. Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados nesta IN.

§ 2º. A alíquota de retenção a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie



www.piracicaba.sp.gov.br
 prefeitura.piracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar.
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-109C



do bem fornecido ou do serviço prestado.

§ 3º. Sem prejuízo do estabelecido no caput, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado e os valores retidos serão recolhidos separadamente, observadas as instruções do Art. 9º e seus parágrafos, desta IN.

Art. 6º. A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago a pessoa física, a tabela progressiva de Imposto de Renda estabelecida pela MP 1.171 de 30/04/2023 e sua posterior conversão em Lei.

CAPÍTULO IV

DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO

Art. 7º. Não serão retidos os valores correspondentes ao Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a:

- I - templos de qualquer culto;
- II - partidos políticos;
- III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
- V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
- VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
- VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
- VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- IX - condomínios edilícios;
- X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.de.piracicaba
Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar.
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-109C



Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XIII - servidores em regime de adiantamentos para a realização de despesas miúdas de pronto pagamento; despesas com alimentação; despesas com aquisição de livros e congêneres; despesas com traslado e despesas com reparo e conservação de bens, quando a aquisição de materiais para reparos e manutenção for efetuada em estabelecimentos de venda direta ao consumidor;

XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XVI - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;

XVII – consignatárias;

XVIII - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 187 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 - Regulamento do Imposto de Renda, e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XIX - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XX - fornecedores de tíquete alimentação e tíquete refeição, vale transporte e vale combustível, inclusive mediante créditos ou cartões eletrônicos, caso os pagamentos sejam efetuados a intermediárias, vinculadas ou não à prestadora do serviço ou à fornecedora de combustível, sem cobrança de corretagem ou da comissão, exceto quando os créditos sejam de uso específico, tornando possível, no momento do pagamento, a identificação da prestadora responsável pela



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
P Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar.
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-109C



execução do serviço ou da fornecedora do combustível;

XXI - desapropriações de bens e outras transações sem fins de lucro, de natureza indenizatória;

XXII - taxas e custas cartoriais e judiciais;

XXIII - aquisição de bens imóveis, quando de propriedade de entidades abertas de previdência complementar sem fins lucrativos;

XXIV - serviços ou bens fornecidos diretamente por Sociedades Cooperativas de Fornecimento de Bens e Consumo;

XXV – pessoas jurídicas amparadas pela suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deverá ser comprovada pela pessoa jurídica prestadora do serviço.

CAPÍTULO V DO RECOLHIMENTO

Art. 8º. A pessoa física ou jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível.

Parágrafo Único. No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do Imposto de Renda sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem e/ou serviço.

Art 9º - Os valores retidos deverão ser recolhidos ao Município pelas secretarias, fundos, autarquias, fundações municipais e Câmara Municipal que efetuarem a retenção.

§ 1º - As Autarquias, Fundações, Empesas Públicas e a Câmara de Vereadores deverão recolher o imposto retido durante o mês, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte àquele em que tiver ocorrido



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar.
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-109C



o pagamento à pessoa física e/ou jurídica fornecedora dos bens e/ou prestadora do serviço, mediante a emissão de guia única denominada “Documento de Arrecadação Municipal”, ou opcionalmente a cada pagamento na data em que este ocorrer.

§ 2º - Ressalvadas situações específicas a administração direta e os fundos não emitirão o documento de Arrecadação Municipal (DAM).

§ 3º - A contabilização da retenção observará as instruções da Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 10. O valor do Imposto de Renda retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do Art. 9º da IN RFB nº 1234/12.

Art. 11. Os procedimentos para recolhimento do IRRF são aqueles descritos nos manuais de execução da despesa do Município.

§ 1º. Nas operações de retenção do IRRF deve ser utilizado o código de receita de retenção 6256 aplicado a Municípios, conforme estabelecido no Manual do Imposto Sobre a Renda - MAFON da Receita Federal do Brasil.

§ 2º. O recolhimento das retenções de IRRF efetuadas pelas unidades abrangidas por esta IN deve ser feito com emissão de preparação de pagamento e ordem bancária destinada à Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º. O órgão ou a entidade que efetuar a retenção deverá entregar ao fornecedor de bens ou serviços que sofreu retenção de Imposto de Renda o comprovante anual de retenções, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, podendo ser disponibilizado em meio eletrônico, informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, os códigos de retenção, os valores pagos e os valores retidos.

I - O órgão ou a entidade que efetuar a retenção pode, adicionalmente, disponibilizar para fornecedor de bens ou serviços que sofreu retenção de IRRF comprovantes individuais de cada retenção efetuada.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.de.piracicaba
Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar.
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-109C



Art. 12. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança que contenham código de barras deve ser informado o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IRRF a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido, isto é, o valor bruto deduzido das respectivas retenções.

Parágrafo único: Nos códigos de barras deve constar o valor líquido da operação.

Art. 13. Em caso de pagamentos com glosa de valores constantes da nota fiscal, sem emissão de nova nota fiscal, a retenção deverá incidir sobre o valor original da nota.

Art. 14. Em caso de pagamentos com acréscimos de juros e multas por atraso no pagamento, a retenção deverá incidir sobre o valor da nota fiscal, incluídos os acréscimos.

CAPÍTULO VI
DAS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS
Seção I
Das Agências de Viagens e Turismo

Art. 15. Nos pagamentos correspondentes a aquisições de passagens aéreas e rodoviárias, despesas de hospedagem, aluguel de veículos e prestação de serviços afins, efetuados por intermédio de agências de viagens, a retenção será feita sobre os valores cobrados a título de comissão pela intermediação da comercialização do bilhete de passagem ou pela prestação do serviço de agenciamento de viagens na venda de passagens aos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput, a agência de viagem apresentará fatura ou nota fiscal ao órgão ou à entidade em seu nome somente em relação ao valor cobrado pela intermediação da comercialização do bilhete de passagem ou pela prestação do serviço de agenciamento de viagens na venda de passagens aos órgãos e entidades públicas, os quais se sujeitam à retenção de que trata o art. 5º desta IN.

Seção II



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.de.piracicaba
Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar.
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-109C



Dos Seguros

Art. 16. Nos pagamentos de seguros, ainda que por intermédio de corretora, a retenção será feita sobre o valor do prêmio que estiver sendo pago à seguradora, não deduzida qualquer parcela correspondente à corretagem.

Seção III

Da Propaganda e Da Publicidade

Art. 17. Nos pagamentos referentes a serviços de propaganda e publicidade a retenção será efetuada em relação à agência de propaganda e publicidade e a cada uma das demais pessoas jurídicas prestadoras do serviço, sobre o valor total das respectivas notas fiscais.

Seção IV

Do Consórcio

Art. 18. No caso de pagamento a consórcio constituído para o fornecimento de bens e serviços, inclusive a execução de obras e serviços de engenharia, a retenção deverá ser efetuada em nome de cada empresa participante do consórcio, tendo por base o valor constante da correspondente nota fiscal de emissão de cada uma das pessoas jurídicas consorciadas.

Seção V

Da Refeição-Convênio, do Vale-Transporte e do Vale-Combustível

Art. 19. Na aquisição de Refeição-Convênio (tíquete-alimentação e tíquete-refeição), Vale-Transporte e Vale-Combustível, inclusive mediante créditos ou cartões eletrônicos, caso os pagamentos sejam efetuados a intermediárias, vinculadas ou não à prestadora do serviço ou à fornecedora de combustível, a base de cálculo corresponderá ao valor da corretagem ou da comissão cobrada pela pessoa jurídica intermediária, obrigatoriamente destacado na nota fiscal de serviços, caso contrário a retenção será efetuada sobre o valor total a pagar .

§ 1º. Não havendo cobrança dos encargos mencionados no caput a empresa intermediária deverá



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.de.piracicaba
y Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar.
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-109C



fazer constar da nota fiscal a expressão “valor da corretagem ou comissão: zero”.

Art. 20. O disposto no artigo aplica-se a quaisquer outros serviços ou bens adquiridos sob o sistema de tíquetes, vales ou créditos eletrônicos.

Seção VI

Das Cooperativas de Trabalho e das Associações Profissionais

Art. 21. Nos pagamentos efetuados pelas entidades referidas no Art. 2º, referentes a serviços prestados por cooperativas de trabalho e associações profissionais e assemelhados, a retenção será efetuada em relação à taxa de administração cobrada pela pessoa jurídica operadora e sobre os serviços prestados por seus cooperados e não cooperados.

Art. 22. Para retenções sobre serviços ou bens fornecidos por cooperativas de trabalho e associações profissionais ou assemelhadas devem ser emitidas faturas distintas, segregando as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados por seus cooperados ou associados dos demais serviços, inclusive a taxa de administração ou corretagem, quando houver.

Art. 23. As faturas ou documento de cobrança emitidos por cooperativas de trabalho e associações profissionais ou assemelhadas na forma definida no Art. 21 deverão ser acompanhados das respectivas notas fiscais, correspondentes aos valores dos fornecimentos dos serviços de cada pessoa jurídica, dos quais deverão constar, no mínimo:

- a) o nome e o número de inscrição no CNPJ de cada empresa emitente de nota fiscal, listada no documento de cobrança; e,
- b) o número da respectiva nota fiscal e o seu valor.

Parágrafo Único. Não serão retidos pelo Município os valores de Imposto de Renda referentes aos serviços prestados às cooperativas de trabalho e associações profissionais ou assemelhadas por pessoas físicas cooperadas ou não.

Seção VII

Dos Planos Privados de Assistência à Saúde e Odontológica



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.de.piracicaba
Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar.
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-109C



Art. 24. Nos pagamentos referentes a serviços de assistência médica humana ou veterinária, odontológica, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapias, mediante intermediação de pessoas jurídicas, não cooperativas, operadoras de plano de assistência à saúde humana e veterinária ou assistência odontológica, contratadas na modalidade de credenciamento, em benefício de funcionários, servidores ou animais dos órgãos e das entidades de que trata o art. 2º desta IN, a retenção será efetuada em relação à taxa de administração cobrada pela pessoa jurídica operadora do plano, e a cada uma das demais pessoas jurídicas prestadoras dos serviços, sobre o valor das respectivas notas fiscais.

Art. 25. Nos pagamentos efetuados, referentes a serviços de assistência odontológica, médica, veterinária, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapias, mediante valor fixo por servidor, por empregado ou por animal, às pessoas jurídicas não cooperativas, operadoras de plano de assistência à saúde humana ou veterinária ou assistência odontológica ou a operadoras de seguro saúde, a retenção a ser efetuada é a constante da rubrica demais serviços.

Art. 26. Nos pagamentos referentes a serviços de assistência odontológica, veterinária, médica, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapias, prestados pela própria pessoa jurídica operadora do plano, ou por empresa ou grupo de empresas médicas (hospitais e clínicas), que utilizam rede própria para prestação dos serviços médicos, a retenção se dará:

I - no caso de pagamento por valor fixo por servidor ou por empregado, na forma do Art. 31;

II - no caso de pagamento pelo custo operacional, ou seja, quando a contratante repassa à pessoa jurídica operadora do plano o valor total das despesas assistenciais, serão aplicadas as alíquotas de serviços hospitalares e de assistência odontológica, veterinária e demais serviços médicos, com seus respectivos percentuais.

Art. 27. A pessoa jurídica operadora do plano deverá apresentar documento de cobrança de sua emissão ao órgão ou à entidade pagadora, com os valores segregados, acompanhado da nota fiscal de sua emissão relativa à taxa de administração, e das respectivas notas fiscais ou recibos, correspondentes aos valores dos fornecimentos dos serviços de cada pessoa jurídica, do qual deverão constar, no mínimo, o nome e o número de inscrição no CNPJ de cada empresa emitente de



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.de.piracicaba
Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar.
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-109C



nota fiscal, listada no documento de cobrança e o número da respectiva nota fiscal e o seu valor.

Parágrafo Único. Não serão retidos pelo Município os valores de Imposto de Renda referentes aos serviços prestados às cooperativas de trabalho e associações profissionais ou assemelhadas por pessoas físicas cooperadas ou não.

Seção IX

Da Pessoa Jurídica Sediada ou Domiciliada no Exterior

Art. 28. No caso de pagamento a pessoa jurídica domiciliada no exterior incidirá o IRRF na fonte, a ser retido pelo órgão pagador, calculado conforme as alíquotas vigentes à época do fato gerador.

Parágrafo Único. Na hipótese do caput, considera-se ocorrido o fato gerador na data em que os rendimentos forem pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. De modo subsidiário e complementar, as secretarias, fundos, autarquias e fundações da Administração Pública Municipal e a Câmara de Vereadores, devem atender ao que dispõe a IN Federal nº 1234/2012, no que couber, em especial quanto aos casos omissos desta IN.

Art. 30. Cabe à unidade contratante verificar as condições que respaldam as hipóteses contidas no art. 7º III e X desta IN.

Art. 31. O ANEXO I desta Instrução Normativa apresenta o rol contendo a natureza dos bens fornecidos e dos serviços Prestados associados as suas respectivas alíquotas e base de cálculo.

Art. 32. Nas hipóteses em que a emissão de documentos fiscais exija indicação de segregação dos serviços prestados, caso os destaques não sejam realizados a retenção do IRRF se dará sobre o valor total do documento fiscal ou fatura.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Finanças é a unidade responsável pela expedição de atos complementares a esta IN, no que couber.

Art. 34. As notas fiscais emitidas contra o Município de Piracicaba não deverão conter retenções



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.de.piracicaba
Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar.
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-109C

Página: 16



referentes a CSLL, PIS/PASEP e COFINS, haja vista a inexistência de convênio firmado entre a municipalidade e a União, conforme determina o Art. 33 da Lei 10.833/2003

Art. 35. Os Editais de licitação, os contratos firmados entre a Administração e os fornecedores de bens ou serviços e as ordens de serviço deverão conter cláusula indicativa de observância a esta Instrução Normativa.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor em 01 de setembro de 2023 quanto a retenção sobre o fornecimento e ou a disponibilização de bens e serviços em geral, convalidadas as retenções efetuadas anteriormente a publicação deste decreto em obediência as normas legais existentes à época das respectivas retenções.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Piracicaba, 28 de agosto de 2023.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar.
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-109C

Pág. 14 de 15 - Documento assinado digitalmente por TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2023/519659 e o código XJS1AHG5.

ANEXO I

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALÍQUOTAS
<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagiologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e • Mercadorias e bens em geral. 	1,20
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; 	0,24
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 	0,24
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição 	1,20
<ul style="list-style-type: none"> • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas. 	0,00
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços. 	4,80





Assinaturas do documento

"Instrução Normativa SF 18-2023 - Retenção IR - Revista"



Código para verificação: **XJS1AHG5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF: 266.XXX.528-XX)

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 31/01/2022 - 17:35:00 e válido até 30/01/2025 - 17:35:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/519659**

e o código **XJS1AHG5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 29/08/2023

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Cancelamento de IPTU por ausência de melhoramentos	Antonio Jorge Canale	49.146/2017
Indeferido	Cancelamento de IPTU por ausência de melhoramentos	Antonio Jorge Canale	75.850/2022
Indeferido	Cancelamento de IPTU por ausência de melhoramentos	OSM Participações e Arrendamento Rural S.A.	74.040/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Stephano Dedini Ometto Ramella	170.218/2020
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Cloe Gobbo Dedini Ometto Duarte	170.631/2020
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Antonio Nadir Formaggio	112.433/2019
Indeferido	Isenção de IPTU	Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo	106.315/2023
Indeferido	Isenção de IPTU – Imóvel Rural	Chácara Vila Maria	69.834/2023

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 171.057/2022
 Requerente:- APARECIDA TAVARES SEMMLER
 Assunto: CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada, informar que, após pesquisa com as secretarias competentes e conforme parecer da Procuradoria Jurídico-administrativa, a Rua Affonso de Angelis e Rua dos Trevos, não fazem parte integrante do Sistema Viário Municipal, não se enquadrando como princípio da destinação e nem parcelamento de solo, sendo as mesmas consideradas Caminho de Servidão. Diante do exposto, consideramos o presente pedido INDEFERIDO.

Piracicaba, 24 de Agosto de 2023.

Protocolo nº:- 101.324/2023
 Requerente:- SEBASTIÃO CARLOS DE GODOI
 Assunto: CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

COMUNICADO

Através do presente comunicado, visando à atualização cadastral e análise atualizada do cadastro de imóveis, com relação ao requerido no presente protocolo, solicitamos aos interessados, Levantamento topográfico (em formato DWG) e Memorial Descritivo (em formato PDF), referente à matrícula nº 71.908 do 2º C.R.I.

A documentação, acima relacionada, deverá ser apresentada na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370.

Piracicaba, 24 de Agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: FERNANDO BOARETTO JUNIOR
 ENDEREÇO: RUA FREI ESTEVAM, 209 - CENTRO - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21236

NOME: DEOLINDA HYPOLITO SPIRONELLO
 ENDEREÇO: RUA IPIRANGA, 1871 - ALTO - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21456

NOME: ANGELO PRATA
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO TOGNI, 402 – SANTA TEREZINHA - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21282

NOME: ANGELIM SCANHOLATO
 ENDEREÇO: RUA EDU CHAVES, 803 – SÃO DIMAS - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21458

NOME: GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO EUSÉBIO STOCCO, 230 – JD SERRA VERDE - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21315

NOME: LUIZ GERALDO JOSE
 ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1322 - ALTO - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21462

NOME: RAIMUNDO JOSE ANDRE
 ENDEREÇO: RUA MONTE PASCOAL, 493 – VILA CRISTINA - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21344

NOME: LUIZ GERALDO JOSE
 ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1322 - ALTO - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21463

NOME: ANTONIO PESSAN ROCHA
 ENDEREÇO: ROD PIRACICABA – TIETE – KM 41 – CX POSTAL 97 - CAMPESTRE - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21366

NOME: IUCAS ORSINI MORETTI
 ENDEREÇO: AV TRINTA E UM DE MARÇO, 558 – AP 103 – PAULICEIA - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21472

NOME: LUIZ CATARINO DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA PROF ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ, 287 - JARAGUÁ - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21386

NOME: MARCELO PENNA DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA DR FRANCISCO FEIO, 445 - MORUMBI - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21500

NOME: ABEL PEREIRA
 ENDEREÇO: RUA JOÃO CONRADO SCHMIDT, 100 – VILA NAZARETTI - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21389

NOME: CAMILA PEREIRA DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA RUTH HESSE, 31 – CHACARA CRUZEIRO DO SUL - CAMPINAS
 DOCUMENTO: NP 21530

NOME: MARCELA PEREIRA BARBOSA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARTINS BELMUEDES DE TOLEDO, 72 – MONTE REY II - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21433

NOME: ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA GOMES DAVANZO
 ENDEREÇO: RUA PROF. JOSE MARTINS DE TOLEDO, 405 - JARAGUA - PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 21544

NOME: ANTONIO AZEVEDO FERREIRA

ENDEREÇO: RUA AÇAÍ, 356 – JD RESIDENCIAL JAVARY II - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21558

NOME: LISYANE LAYS DA PAZ SILVA

ENDEREÇO: ALAMEDA FREI LIBERATO DE GREIS, 36 - CECAP - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21573

NOME: SOCIEDADE BENEFICENTE SIRIO-LIBANESA

ENDEREÇO: RUA GOV PEDRO DE TOLEDO, 1045 - CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21628

NOME: JOAO PAULINO

ENDEREÇO: RUA QUERUBIM SAMPAIO, 249 – JD PLANALTO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21643

NOME: VALERIA ROSA VILLALOBOS

ENDEREÇO: RUA ALBANIA, 507 – NV AMERICA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21645

NOME: JOAQUIM AFONSO

ENDEREÇO: AV OSWALDO CRUZ, 595 – NHO QUIM - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21668

NOME: LEONILCE MANTELLATO CERCHIARO

ENDEREÇO: RUA MARIA MANIERO, 198 – VL REZENDE - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21673

NOME: CARLOS ROBERTO DE MORAES

ENDEREÇO: RUA DONA ADELINA TARSIA, 877 – JARDIM ALGODOAL - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21676

NOME: MATHEUS A FERREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA AMAURI DE SOUZA, 190 – PQ RES MONTE REY III - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21696

NOME: FORTUNATO DA SILVA DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA PASTOR JOSE VIEIRA NEVES, 75 – PQ RES PIRACICABA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21723

NOME: ANA MARIA DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA CAJÁ, 110 – JD BOA ESPERANÇA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21728

NOME: MARIA EDNA PETIAN TEODORO

ENDEREÇO: RUA JOSUÉ BLUMER, 378 – VILA SONIA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21739

NOME: ARTHUR PADOVANI NETO

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 540 – 1º ANDAR – VILA REZENDE - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21760

NOME: IRINEU ROBERTO LONGATTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LONGATO, 65 – JD BELA VISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21762

NOME: IRINEU ROBERTO LONGATTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LONGATO, 65 – JD BELA VISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21763

NOME: IRINEU ROBERTO LONGATTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LONGATO, 65 – JD BELA VISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21765

NOME: IRINEU ROBERTO LONGATTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LONGATO, 65 – JD BELA VISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21766

NOME: IRINEU ROBERTO LONGATTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LONGATO, 65 – JD BELA VISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21768

NOME: IRINEU ROBERTO LONGATTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LONGATO, 65 – JD BELA VISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21769

NOME: IRINEU ROBERTO LONGATTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LONGATO, 65 – JD BELA VISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21770

NOME: IRINEU ROBERTO LONGATTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LONGATO, 65 – JD BELA VISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21771

NOME: IRINEU ROBERTO LONGATTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LONGATO, 65 – JD BELA VISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21772

NOME: IRINEU ROBERTO LONGATTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LONGATO, 65 – JD BELA VISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21773

NOME: BOLDRIN EMP IMOBILIARIO S/C LTDA

ENDEREÇO: RUA JOÃO ALVES DE ARAUJO, 41 – VILA SONIA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21776

NOME: EDENILSON CORNETTA

ENDEREÇO: RUA LUIZ ROBERTO BORGIO, 465 – JD DA COLINA - CORUMBATAI
DOCUMENTO: NP 21783

NOME: MARCELO PAZ DA SILVA

ENDEREÇO: RUA GUAPIARA, 57 – PQ ORLANDA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21784

NOME: IGREJA BATISTA NO PARQUE PIRACICABA

ENDEREÇO: RUA EMBU, 497 – RESIDENCIAL PQ PIRACICABA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21800

NOME: SANDRA N QUIROGA MARTINS

ENDEREÇO: RUA MARTINÓPOLIS, 431 – RES PQ PIRACICABA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21801

NOME: ALICE PIMENTEL CORACIO

ENDEREÇO: RUA ANGATUBA, 334 – RESIDENCIAL PQ PIRACICABA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21803

NOME: BENEDITO APARECIDO DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA JABORANDI, 66 – PQ RES PIRACICABA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21807

NOME: ANTONIO CARLOS GERMANO

ENDEREÇO: RUA BARRA BONITA, 121 – PQ RESIDENCIAL PIRACICABA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21808

NOME: ANDRE SCHIAVON VILLA NOVA

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1100 – AP 61 - CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 21812

NOME: ROBSON DA SILVA MARTINS SIQUEIRA

ENDEREÇO: AV LOURENÇO FILHO, 286 - CECAP - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 17050

NOME: MAICON WILIAN MARCHESINI

ENDEREÇO: RUA MANOEL MORENO MOSTACO, 26 – PQ NOVA CARIOBA - AMERICANA
DOCUMENTO: AI 17050

NOME: FERNANDO MARTINS SODERO

ENDEREÇO: AL NEWTON CAMARGO COSTA, 119 - CECAP - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 17668

NOME: SETEMBRINO CAPISTRANO DA COSTA

ENDEREÇO: RUA VOTUPORANGA, 118 – CECAP - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 17671

NOME: SERGIO ROBERTO DO AMARAL

ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA BRAGION, 68 – VILA SONIA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 17702

NOME: AUDAX EMP IMOBILIARIOS LTDA

ENDEREÇO: RUA GENERAL CAMARA, 478 – JD CALIFORNIA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 17710

NOME: MARCOS ANTONIO RODRIGUES CARVALHO

ENDEREÇO: RUA CAFELANDIA, 131 – JD ITAPUÁ - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 17725

NOME: ELYDE VITTE PEREIRA

ENDEREÇO: RUA CAETANO CAMIGNANI, 505 – JD NSA SRA DE FATIMA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 17727

NOME: DANIELA TAVARES DE ANDRADE

ENDEREÇO: RUA ANA RITA DA SILVA RODRIGUES, 140 – MARIO DEDINI - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 17759

Piracicaba, 28 de agosto de 2023.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL BOLSA ESPORTIVA 2023

Segue na tabela abaixo, resultado final dos pleiteantes contemplados:

NOME	MODALIDADE	CONDIÇÃO	CATEGORIA	VALOR DA BOLSA
Adriano Pacheco Beccari	Natação	ATLETA	INTERNACIONAL	R\$ 600,00
Ana Carolina Barbosa Buck	Natação	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Barbara Amaral dos Santos Borges	Karatê	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Beatriz Aparecida Carvalho Luciano	Taekwondo	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Bianca Zangirolami Lima	Handebol	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Carlos Eduardo de Castro Oliveira	Basquete	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Carolina Rios Martins	Handebol	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Cauã de Souza Faria	Karatê	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Cosme Gomes de Souza	Atletismo	ATLETA	ESTADUAL	R\$ 475,00
Davi Barbosa Buck	Aquathlon	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Emilly Vitória Pereira	Voleibol	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Enzo Delbaje Penha	Basquete	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Francisco Kess	Atletismo/PCD	PARATLETA	ESTADUAL	R\$ 475,00
Frederico de Lima Felipe	Karatê	ATLETA	ESTADUAL	R\$ 475,00
Gabriel Fernando Penteado Favarin	Basquete	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Gabriel Vieira Gaspar	Ciclismo	ATLETA	NACIONAL	R\$ 500,00
Gabriella Ruiz da Costa	Taekwondo	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Giovana Santin Soares de Lima	Ginástica Acrobática	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Guilherme Castelari	Taekwondo	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Gustavo Conceição Souza	Karatê	ATLETA	ESTADUAL	R\$ 475,00
Gustavo Pacífico Teodoro	Basquete	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Henrique Borges Santos	Atletismo	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Hernani Antônio Veríssimo	Karatê	ATLETA	NACIONAL	R\$ 500,00
Iago Job Nunes dos Santos	Basquete	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Igor Sarco	Skate	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Isadora dos Anjos Viana Oliveira	Judô	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
João Pedro Delabio Batista	Handebol	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Juliana Grechi Lopes	Ginástica Acrobática	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Karina Moreira Pontes	Handebol	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Kathleen Nicole dos Santos Moreira	Karatê	ATLETA	ESTADUAL	R\$ 475,00
Kaynã Nickolas Santos Moreira	Karatê	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Laura Travaglini	Ginástica Acrobática	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Leidiane de Aguilar Santos	Taekwondo	TÉCNICO	FORMAÇÃO	R\$ 700,00
Lívia Pedro Cinto	Tênis de Mesa	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Lucas Adriel Deotto	Handebol	ATLETA	ESTADUAL	R\$ 475,00
Luis Henrique dos Santos	Canoagem	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Manuella Bortoleto	Taekwondo	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Marcos Christian Novello	Ciclismo	ATLETA	NACIONAL	R\$ 500,00
Marcos Paulo de Almeida Silva Alves	KickBoxing	ATLETA	NACIONAL	R\$ 500,00
Maria Eduarda Rodrigues	Ginástica Acrobática	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Mariana Martins Nogueira	Handebol	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Marlon Felipe Pedroso	Boxe	TÉCNICO	FORMAÇÃO	R\$ 700,00
Miguel Sarco	Skate	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Murilo Ferreira Guimarães	Skate	ATLETA	ESTADUAL	R\$ 475,00
Natália Brozulatto Spigolon	Karatê	TÉCNICO	FORMAÇÃO	R\$ 700,00
Nicolas Verrenge	Karatê	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Sabrina Fernanda de Andrade	Ginástica Acrobática	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Samuel Ricardo Viana Oliveira	Judô	ATLETA	ESTADUAL	R\$ 475,00
Thaís Elesbão Eugênio	Handebol	ATLETA	ESTADUAL	R\$ 475,00
Tiago Cezário da Costa	Judô	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Thiago Diniz Barne Ganeo	Canoagem	ATLETA	INTERNACIONAL	R\$ 600,00
Valentina Pedroso de Carvalho	Karatê	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00
Vinicius Augusto Bispo	Handebol	ATLETA	ESTADUAL	R\$ 475,00
William Gabriel Gonçalves Filho	KickBoxing	ATLETA	ESTADUAL	R\$ 475,00
Yagor Grokala Gorauskas	Basquete	ATLETA	FORMAÇÃO	R\$ 455,00

PROCURADORIA GERAL

Contratada: SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA. – CNPJ nº 39.909.576/0001-01 (SEMA)

Código Licitação nº 2023.000.002.815

Código Ajuste nº 2023.000.001.139

Contrato nº 1261/2023.

Proc. Admin.: nº 16.653/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 326/2023.

Objeto: Prestação de serviços para confecção de folders e cartazes.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo: até a entrega definitiva dos serviços.

Data: 16/08/2023.

1º Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Fundo Municipal de Saúde e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – CAPHIV. – CNPJ nº 16.595.052/0001-98 (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 115.691/2022.

Base Legal: Lei Municipal nº 8.164/2015.

Licitação: Convênio nº 32/2022.

Objeto: Prevenção para reduzir o número de pessoas infectadas com doenças sexualmente transmissíveis, HIV/Aids ou hepatites virais.

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18/08/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor atualizado: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Data: 17/08/2023.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. RAUL GOBETH por intermédio da IRMÃOS JUNQUEIRA IMOBILIÁRIA LTDA. - CNPJ nº: 46.245.502/0001-83 (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 122.881/2014.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua XV de Novembro, nº 2.517, Bairro Nova América, para instalação do CAPS INFANTIL.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/08/2014.

DO ADITAMENTO – PRAZO E INCLUSÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2023.000.000.255

Termo de Aditamento nº 122.881/2014 - 1/11.

Valor: R\$ 3.306,20 (Três mil, trezentos e seis reais e vinte centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2023.

Contratada: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 03.634.617/0001-57 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.635

Código Ajuste nº 2023.000.001.135

Contrato nº 1338/2023.

Proc. Admin.: nº 148.758/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 602/2022 – Ata de Registro de Preços nº 32/2023 (válida até 09/01/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/08/2023.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.635

Código Ajuste nº 2023.000.001.136

Contrato nº 1339/2023.

Proc. Admin.: nº 148.758/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 602/2022 – Ata de Registro de Preços nº 27/2023 (válida até 09/01/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 43.536,00 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/08/2023.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.635

Código Ajuste nº 2023.000.001.137

Contrato nº 1340/2023.

Proc. Admin.: nº 148.758/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 602/2022 – Ata de Registro de Preços nº 25/2023 (válida até 09/01/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 146.746,50 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/08/2023.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)

Contrato nº 1341/2023.

Proc. Admin.: nº 151.143/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 598/2022 – Ata de Registro de Preços nº 102/2023 (válida até 16/02/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 6.025,50 (seis mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/08/2023.

Contratada: COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP – CNPJ nº 54.401.856/0001-06 (SEMACE)

Contrato nº 1342/2023.

Proc. Admin.: nº 56.162/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 371/2023.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção das poltronas instaladas na plateia do Teatro Municipal Erotides de Campos.

Valor: R\$ 7.178,00 (sete mil, cento e setenta e oito reais).

Prazo: até a execução total do serviço (máximo de 30 dias).

Data: 28/08/2023.

Contratada: CEMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – CNPJ nº 03.772.503/0001-73 (SAÚDE)

Contrato nº 1343/2023.

Proc. Admin.: nº 151.143/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 598/2022 – Ata de Registro de Preços nº 104/2023 (válida até 16/02/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/08/2023.

Contratada: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 30.754.325/0001-20 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.060

Código Ajuste nº 2023.000.001.138

Contrato nº 1344/2023.

Proc. Admin.: nº 151.143/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 598/2022 – Ata de Registro de Preços nº 110/2023 (válida até 16/02/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/08/2023.

Contratada: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA - EPP. – CNPJ nº 56.780.901/0001-06 (SEMA)

Contrato nº 1345/2023

Proc. Admin.: nº 39.704/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 223/2023.

Objeto: Aquisição de ferramentas e máquinas.

Valor: R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Prazo: até a entrega e instalação definitiva.

Data: 28/08/2023.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA EPP – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEMA)

Contrato nº 1346/2023

Proc. Admin.: nº 39.704/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 223/2023.

Objeto: Aquisição de ferramentas e máquinas.

Valor: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Prazo: até a entrega e instalação definitiva.

Data: 28/08/2023.

Contratada: BOARETO & RUIZ LTDA ME – CNPJ nº 67.086.421/0001-58 (SEMA)

Contrato nº 1347/2023

Proc. Admin.: nº 39.704/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 223/2023.

Objeto: Aquisição de ferramentas e máquinas.

Valor: R\$ 1.390,36 (um mil, trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

Prazo: até a entrega e instalação definitiva.

Data: 28/08/2023.

Contratada: O2 CENTRO HIPERBÁRICO PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 12.580.286/0001-00 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.822

Código Ajuste nº 2023.000.001.140

Contrato nº 1348/2023.

Proc. Admin.: nº 44.2111/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 347/2023.

Objeto: Prestação de serviços de sessões de oxigenoterapia em câmara hiperbárica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em estabelecimento próprio.

Valor: R\$ 859.200,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2023.

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (SEMDETTUR)

Contrato nº 1349/2023.

Proc. Admin.: nº 25.832/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 255/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de sinalização.

Valor: R\$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 28/08/2023.

Contratada: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA - EPP. – CNPJ nº 56.780.901/0001-06 (SEMDETTUR)

Contrato nº 1350/2023.

Proc. Admin.: nº 25.832/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 255/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de sinalização.

Valor: R\$ 7.279,96 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 28/08/2023.

Contratada: FERFEIXE COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 40.636.593/0001-00 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.625

Código Ajuste nº 2023.000.001.141

Contrato nº 1351/2023.

Proc. Admin.: nº 156.541/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 615/2022 – Ata de Registro de Preços nº 12/2023 (válida até 04/01/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de máquina de lavar e tanquinho.

Valor: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/08/2023.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.002.743

Código Ajuste nº 2023.000.001.142

Contrato nº 1352/2023.

Proc. Admin.: nº 178.704/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Ata de Registro de Preços nº 477/2023 (válida até 05/07/2024).

Objeto: Fornecimento de materiais escolares.

Valor: R\$ 29.285,60 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/08/2023.

Contratada: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. – CNPJ nº 30.172.981/0001-15 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.002.743

Código Ajuste nº 2023.000.001.143

Contrato nº 1353/2023.

Proc. Admin.: nº 178.704/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Ata de Registro de Preços nº 479/2023 (válida até 05/07/2024).

Objeto: Fornecimento de materiais escolares.

Valor: R\$ 10.588,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/08/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA Nº 27/2023**

Execução de obras de drenagem e recapeamento asfáltico na Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes e Rua XV de Novembro.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise da planilha orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, tendo como participantes as empresas RJ DAS NEVES OBRAS LTDA, PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas, por cumprirem integralmente o exigido no edital e estarem com os preços de acordo com o praticável no mercado, conforme segue: 1ª) RJ DAS NEVES OBRAS LTDA – R\$ 684.260,62; 2ª) PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – R\$ 707.605,98; 3ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – R\$ 708.300,00; e APROVAR, por propor menor preço, a empresa RJ DAS NEVES OBRAS LTDA.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Piracicaba, 29 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO**CONCORRÊNCIA Nº 36/2023**

Execução de obras para reforma de centro comunitário no bairro Nova Iguazu

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na análise da documentação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, tendo como participantes as empresas: E. A. S. S. CONSTRUTORA LTDA, ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LOPES CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, e NG7 CONSTRUÇÕES LTDA, delibera a Comissão por HABILITAR CONDICIONALMENTE a empresa E.A.S.S. CONSTRUTORA LTDA, por ter apresentado certidão de débitos de tributos mobiliários VENCIDA, tendo o direito de regularizá-la posteriormente em razão do benefício concedido pela Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e HABILITAR as demais empresas por cumprirem integralmente o exigido no edital.

As empresas E.A.S.S. CONSTRUTORA LTDA, FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA e LOPES CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA são consideradas beneficiárias da LC 123, alterada pela LC 147, por apresentarem declaração e comprovação de enquadramento na condição de ME/EPP. As empresas HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e NG7 CONSTRUÇÕES LTDA apresentaram declaração de enquadramento de ME/EPP, porém apresentaram certidão expedida pela Junta Comercial com data SUPERIOR a 180 (cento e oitenta) dias, portanto não serão consideradas beneficiárias da LC 123, alterada pela LC 147.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 15/09/2023 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 29 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 151.444/2022.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de DÉBORA SEDANO, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte” e “j primeira parte”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, enquadramento nas condutas previstas no art. 140 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de eventuais penalidades na esfera criminal, objeto do processo com protocolo nº 151.444/2022.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do art. 474 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, à servidora pública municipal DÉBORA SEDANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta no art. 482, alínea “b segunda parte” da Consolidação das Leis do Trabalho.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 182.560/2022.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na EM Ida Francez Lombardi, conforme Ofício nº 403/2022 – GB/SME, da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo de Protocolo nº 182.560/2022.

Conclusão: Ante o exposto e depois de tudo bem analisado e ponderado, esta Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 7.513/2023.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face do servidor VITOR NACIP SOUZA MOURÃO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II e XII, art. 209, inciso IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ao Servidor Público Municipal, Sr. VITOR NACIP SOUZA MOURÃO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II e XII, art. 209, inciso IV, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 60.888/2023.

Assunto: Processo de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos no dia 03/01/2023 na Central de Obras, envolvendo Servidores desse local, conforme Memo/NAA/019/icz da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 45.294/2023.

Assunto: Processo de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades referente ao TC 00010942.989.17-9.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, já que não houve irregularidades passíveis de enquadramento ou punição a Agentes Políticos ou Servidores Públicos, bem como não infringiram qualquer dispositivo legal que justifique um decreto condenatório, ao contrário, há transparência e proteção ao erário, tanto que podemos acompanhar e analisar todas as questões levantadas pelo Egrégio Tribunal de Contas, em todas as suas particularidades com o fito de apurar se houve irregularidade e ilegalidade nas condutas apontadas.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA n.º 3366

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) PHAMELA THAIANA SOUZA LOPES AMARAL, inscrito(a) no RG sob o n.º 48.690.387-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 201.54202.27-9, a partir de 01 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 4064/1996 e alterado pela Lei Municipal n.º 4400/1998.

Piracicaba, 25 de agosto de 2023

Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a exoneração a pedido do (a) Sr. (a) Bruno Schmid Caldas, vimos pela presente, convocar os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ESCRITURARIO

Classificação original	nome
103º GERAL	RENAN PEREIRA TERNICELLI

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 29 de agosto de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e diante da necessidade de reposição do quadro, vimos pela presente, convocar os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

Classificação original	nome
8º GERAL	ALINE ROBERTA RODRIGUES DA SILVA
9º GERAL	THIAGO JOSE ZANGIROLAMO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 29 de agosto de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECISÃO N.º 017/2023

NOTIFICAÇÃO N.º 017/01/2023

PREGÃO N.º 02/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 0354/2023

PROCESSO N.º 5913/2022

O SEMAE faz saber que a defesa prévia, face à Notificação n.º 017/01/2023 da empresa ALC TUBOS E CONXÕES EIRELI, sediada na Rua 06, S/N, Bairro Civit II, na cidade de Serra, estado do Espírito Santo, CEP. 29168-095, Telefones (31) 3392-2144, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.718.935/0002-04 e Inscrição Estadual 083.706.31-3, foi recebido, e no mérito foi indeferido.

O SEMAE firmou contrato com a empresa ALC TUBOS E CONXÕES EIRELI, e tinha por objetivo a aquisição de tubos de polietileno (azul) de alta densidade PE – 80.

A autorização de fornecimento foi emitida no dia 03/02/2023 com data prevista para entrega dos materiais no dia 20/03/2023 totalizando 45 dias de prazo, sendo certo que a empresa efetuou a entrega dos materiais em sua totalidade no dia 04/05/2023, totalizando 45 dias de atraso.

Em defesa a empresa informou ter realizado a entrega dos materiais no dia 13/03/2023, sem os laudos de inspeção por falta de entendimento do setor de licitação, tendo ciência da necessidade de laudo no momento da entrega, e em decorrência da falta de experiência com esse tipo de documento, gerou atraso na sua disponibilização.

Apesar de a empresa alegar o envio no dia 13/03/2023, não ocorreu, pois a empresa apresentou o material sem os laudos e os ensaios exigidos no termo de referência, e somente após a apresentação de tais procedimentos o material é dado como recebido.

Devolvido uma fração do material para ensaios, a empresa conseguiu efetuar os testes apenas no dia 20/04/2023, porém a realização dos testes ocorreu em novo lote para a entrega do mesmo. Somente no dia 04/05/2023 o material foi entregue com lote e laudo correspondente ao material submetido a ensaio, efetuando no mesmo dia a retirada do material entregue em 13/03/2023.

Portanto, considerando os fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa ALC TUBOS E CONXÕES EIRELI, multada pela mora na execução do contrato no importe de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme os termos da cláusula 17.2.5 do edital c/c o artigo 86 da Lei 8.666/93.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de agosto de 2023

DECISÃO

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: Avaliação de desempenho dos servidores ALESSANDRO VINHAS FERNANDES, ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS, ANA MARIA DOMINGUES FREICHE, ANDERSON SOUZA DE MEDEIROS, FABRICIO SILVA GREGORIO, FELIPE GOIS PANDOLFO, IGOR LEONARDO DO AMARAL SANCHES, LUIS GUSTAVO MECUNHE MONTEIRO, NICOLE DE OLIVEIRA MOORE, RONY MAURO PISTOLINI e SAULO ALVES SOUZA JUNIOR.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores em estágio probatório.

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO N.º 001970/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DO SEMAE (AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE)

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente as considerações do Parecer Jurídico n.º 246/2023/PJ/FMB, determino com fundamento no art. 71, III, da Lei n.º 14.133/2021 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 076/2023.

Ainda, informamos que oportunamente será informada a nova data de reabertura do certame. Dê-se ciência às licitantes participantes. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 25 de agosto de 2023

ARTUR COSTA SANTOS

Presidente do SEMAE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 005/2023

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, na sala do Conselho de Curadores, no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 021/2023, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura do envelope n.º 01 (um) Habilitação da Carta Convite n.º 005/2023, conforme processo n.º 012/2023, que visa a escolha do menor preço global para “Contratação de empresa para fornecimento de dinamômetros”, tendo como participante a licitante: Comercial Gonçalves Equipamentos de Medição Ltda, que não enviou representante. Após a abertura do envelope n.º 01 (um) habilitação, o presidente da Comissão, perguntou aos presentes se tinham alguma colocação a ser feita, e como não houve nenhum questionamento o Presidente da Comissão deliberou em iniciar a análise da habilitação.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 29 de agosto de 2023.

Clayton Daniel Masquietto
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO REFERENTE A CARTA CONVITE N.º 005/2023

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, na sala do Conselho de Curadores, no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 021/2023, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise do envelope n.º 1 (um) da Habilitação da Carta Convite n.º 005/2023, conforme processo n.º 012/2023, que visa a escolha do menor preço global para “Contratação de empresa para fornecimento de dinamômetros”, tendo como participante a licitante: Comercial Gonçalves Equipamentos de Medição Ltda. Após análise dos documentos, deliberou a presente comissão em habilitar a empresa: Comercial Gonçalves Equipamentos de Medição Ltda.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 29 de agosto de 2023.

Clayton Daniel Masquietto
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA REFERENTE A CARTA CONVITE Nº005/2023

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, na sala do Conselho de Curadores, no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 021/2023, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura do envelope nº 2 (dois) das propostas da Carta Convite nº 005/2023, conforme processo nº 012/2023, que visa a escolha do menor preço global para “Contratação de empresa para fornecimento de dinamômetros”, tendo como participante a licitante: Comercial Gonçalves Equipamentos de Medição Ltda, que não enviou representante. Após a abertura do envelope nº 02 (dois) proposta, o presidente da Comissão, perguntou aos presentes se tinha alguma colocação a ser feita, e como não houve nenhum questionamento, o Presidente da Comissão deliberou em encerrar os trabalhos para análise da proposta.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 29 de agosto de 2023.

Clayton Daniel Masquietto
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES A CARTA CONVITE Nº 005/2023

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, na sala do Conselho de Curadores, no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 021/2023, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise do envelope nº 02 (dois) Proposta da Carta Convite nº 005/2023, conforme processo nº 012/2023, que visa a escolha do menor preço global para “Contratação de empresa para fornecimento de dinamômetros”, tendo como participante a licitante: Comercial Gonçalves Equipamentos de Medição Ltda, que apresentou o valor de R\$ 30.400,00 (trinta e mil e quatrocentos reais). Após análise das propostas, deliberou a presente comissão em classificar como vencedora a empresa Comercial Gonçalves Equipamentos de Medição Ltda que apresentou preço global compatível com os preços do mercado e de acordo com o edital.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 29 de agosto de 2023.

Clayton Daniel Masquietto
Presidente da Comissão de Licitação

